



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXII n. 5.600 - terça-feira, 11 de junho de 2019

26 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldo no parecer da Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO a dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, todos da Lei Federal nº 8.666/93, relativa à dispensa, nos termos dos documentos anexos ao processo administrativo nº 18162/2019-32, PPS nº. 988/2019 – SESAU, em favor de **CLODOALDO CONRADO & CIA LTDA.**
Campo Grande - MS, 05 de junho de 2019.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldo no parecer da Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO a dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso IV, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, todos da Lei Federal nº 8.666/93, relativa à dispensa, nos termos dos documentos anexos ao processo administrativo nº 22460/2019-54, PPS nº. 989/2019 – SESAU, em favor de **CLODOALDO CONRADO & CIA LTDA.**
Campo Grande - MS, 05 de junho de 2019.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldo no parecer da Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso III, §1º com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, todos da Lei Federal nº 8.666/93, relativa à inexigibilidade, nos termos dos documentos anexos ao processo administrativo nº. 56263/2019-84, PPS nº. 120/2019 – SECTUR, em favor de **MALACARNE & SILVA LTDA.**
Campo Grande - MS, 10 de junho de 2019.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal em exercício

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldo no parecer da Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, consubstanciada pelo art. 25, inciso III, §1º com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, todos da Lei Federal nº 8.666/93, relativa à inexigibilidade, nos termos dos documentos anexos ao processo administrativo nº. 57585/2019-96, PPS nº. 121/2019 – SECTUR, em favor de **ATIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**
Campo Grande - MS, 10 de junho de 2019.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal em exercício

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 171, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa D. Peixoto Informatica e Comercio de Bebidas - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal, n. 10.520, de 17/7/2002, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Municipal n. 3.997/2002, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, no resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n. 221/2017, Ata de Registro de Preços n. 054/2018 e Processo Administrativo n. 63524/2018-03, Volume 3.

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) racks de 24u - 19pol - 570mm, em conformidade com as especificações constantes no anexo II da ata de registro de preço 054/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP.

VALOR: R\$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

DOTAÇÃO: PAM 505/2018, Elemento de Despesa 44905235 - Equipamento de Processamento de Dados, Programa de Trabalho 101.15.122.44.2039, Fonte do Recurso 1 - Recursos do Tesouro.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e André Luiz Peixoto de Vasconcellos.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 172, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Construtora B&C LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 044/2018, aprovado pela Gerência Jurídica e pelo Diretor-Geral de Compras e Licitação, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 22/05/2019, anexo ao Processo Administrativo n. 49092/2018-92.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de engenharia para a revitalização e expansão do sistema de iluminação pública, substituindo lâmpadas de vapor de sódio por luminárias Led, em ruas e avenidas de campo grande-ms, de acordo com as especificações do edital de concorrência n. 044/2018.

VALOR: R\$ 6.025.757,44 (seis milhões, vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO: PAM/PPS: 465/2018; Unidade Gestora: 3000F Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP; Gestor Setor: 1-0420124000-Superintendência de Gestão Administrativa e Financeira; Reserva Orçamentária Inicial: 2018 - PE - 469; Fonte do Recurso: 12 - Recursos da COSIP; Programa de Trabalho: 0212.15.452.29.2031; Elemento de Despesa: 33903916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.

PREFEITO.....Marcos Marcello Trad
Vice-Prefeita.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
Procurador-Geral do Município.....Alexandre Ávalo Santana
Chefe de Gabinete do PrefeitoAlex de Oliveira Gonçalves
Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
.....Antônio César Lacerda Alves
Secretário Munic. da Controladoria-Geral de Fiscalização e Transparência.....
.....Luiz Afonso de Freitas Gonçalves
Secretário Especial de Segurança e Defesa Social.....Valério Azambuja
Secretário Munic. de Finanças e Planejamento.....Pedro Pedrossian Neto
Secretário Munic. de Gestão.....Agenor Mattiello
Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos.....Rudi Fiorese
Secretário Munic. de Meio Ambiente e Gestão Urbana.....Luis Eduardo Costa
Secretário Munic. de Desenvolvimento Econômico e de Ciência e Tecnologia.....
.....Herbert Assunção de Freitas
Secretária Munic. de Educação.....Elza Fernandes Ortelhado
Secretário Munic. de Saúde.....José Mauro Pinto de Castro Filho
Secretário Munic. de Assistência Social.....
.....José Mario Antunes da Silva

Secretária Munic.de Cultura e Turismo.....Melissa de Carvalho Sone Tamaciro
Subsecretário de Defesa dos Direitos HumanosAdemar Vieira Júnior
Subprefeito da Subprefeitura de Anhanduí.....Ernesto Francisco dos Santos
Subprefeito da Subprefeitura de Rochedinho.....Silvio Alexandre Ferreira
Subsecretária de Políticas para a MulherCarla Charbel Stephanini
Subsecretário de Políticas para a JuventudeMaicon Cleython Rodrigues Nogueira
Subsecretário de Proteção e Defesa do ConsumidorValdir Custodio da Silva
Diretora-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande.....
.....Camilla Nascimento de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação.....Eneas José de Carvalho Netto
Diretora-Presidente da Agência a Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
.....Berenice Maria Jacob Domingues
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
.....Vinicius Leite Campos
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito
.....Janine de Lima Bruno
Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação.....
.....Paulo Fernando Garcia Cardoso
Diretor-Presidente da Fundação Munic de EsportesRodrigo Barbosa Terra
Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
.....Cleiton Freitas Franco

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias contados a partir da Ordem de Execução de Serviços.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Valberto Costa da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 173, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2019.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa HTC Brasil Indústria e Comércio de Materiais Elétricos EIRELI - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, de conformidade com o Edital de Concorrência n. 045/2018, aprovado pela Assessoria Jurídica e pelo Diretor-Geral da DICOM, da Secretaria Municipal de Gestão, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 14/4/2019, anexo ao Processo Administrativo n. 67795/2018-84.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo de engenharia para ponte em concreto armado, localizada na zona rural, no município de Campo Grande - MS do Edital de Concorrência n. 045/2018.

VALOR: R\$ 137.796,60 (cento e trinta e sete mil, setecentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO: PAM/PPS: 04 - 2019; Unidade Gestora: 3000F SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SISEP; Gestor - Setor: 1-0420124000 - SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA; Reserva Orçamentária Inicial: 2019 - PE - 7; Fonte do Recurso: 21-Recursos do Fundersul; Programa de Trabalho: 227 26 782 29 2032; ELEM. DE DESP.: 44905180 - ESTUDOS E PROJETOS.

VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Execução dos Serviços.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Marcelo Augusto Cruz Pimenta Quintanilha.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 174, CELEBRADO EM 6 DE JUNHO DE 2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa R. Junior da Silva Reformas - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666, de 21/6/93 e Legislação Complementar, em conformidade com o Edital de Concorrência n. 024/2018, aprovado pela Gerência Jurídica e pelo Diretor-Geral de Compras e Licitação, procedimento licitatório homologado e respectivo objeto adjudicado pelo Sr. Prefeito Municipal em 22/11/2018, anexo ao Processo Administrativo n. 45770/2018-20, volume 2.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma do programa requalifica UBS, na Unidade Básica de Saúde da Família Serradinho, situada na Rua Delmiro Gouvêia, n. 427, Bairro Serradinho em Campo Grande-MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência n. 024/2018.

VALOR: R\$ 152.305,52 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: PAM/PPS:1422/2019; Unidade Gestora: 1035S- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS; Reserva Orçamentária Inicial: 2019 - PE - 1426; Fonte do Recurso: 51- Rec. Repasse Fin. AGEREG; Programa de Trabalho: 126 10 301 17 4012; Elem. de Desp.: 339039169Manutenção e conservação de bens móveis; Gestor Setor: 1-0104600600-Gerência de Captação e Recursos.

PRAZO: 90 (noventa) dias acrescido ao prazo de execução da obra.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese, José Mauro Pinto de Castro Filho e Rafael Junior da Silva.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 13 DE ABRIL DE 2019, AO TERMO DE COLABORAÇÃO n. 70, DE 23/4/2019.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, com recursos do Fundo de Investimentos Sociais - FIS e a Associação de Moradores Arnaldo Estevão de Figueiredo II.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31/7/2014, art. 55, Decreto Municipal n. 13.022, de 23/12/2016, Decreto Municipal n. 13.024, de 27/12/2016, anexos ao Processo Administrativo n. 10348/2019-15.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 70/2019.

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração n. 70/2019, até 31/10/2019.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 70/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: José Mauro Pinto de Castro Filho e Suelly Gomes dos Santos.

CAMPO GRANDE - MS, 13 DE ABRIL DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 15 DE MAIO DE 2019, AO CONTRATO n. 179, DE 2/7/2018.

PARTES: Município de Campo Grande - MS com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Empresa R. Junior da Silva Reformas - ME.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 96080/2017-58 - volume 03.

OBJETO: Prorrogação do prazo de execução de serviços do Contrato n. 179/2018.

PRORROGAÇÃO: 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de 25/5/2019 a 23/7/2019.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 179/2018, e de seus termos aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese e Rafael Junior da Silva.

CAMPO GRANDE - MS, 15 DE MAIO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 3 DE MAIO DE 2019, AO CONTRATO n. 177, DE 21/6/2012.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Diferencial Serviços e Construções Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos aos autos do Processo n. 24244/2012-11.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução de serviços do Contrato n. 177/2012.

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados de 10/5/2019 a 6/9/2019.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 177/2012 e de seus Termos Aditivos, desde que não conflite com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Rudi Fiorese, Elza Fernandes Ortelhado e Acir Magalhães.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE MAIO DE 2019.

MARCOS GUIMARÃES DE CAMPOS

Superintendente de Técnica Legislativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 044/2019 Data: 06.06.2019 e 07.06.2019
 ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/EJA	SEMED	29.132,60
2	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/ Pré - Escolar	SEMED	175.529,20
3	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/ Ens. Médio	SEMED	2.760,40
4	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/ Creche	SEMED	347.728,60
5	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/AEE	SEMED	14.829,40
6	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/ Quilombola	SEMED	966,00
7	MEC/FNDE	Resolução	PNAE/ Ensino Fundamental	SEMED	533.783,60

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Gestão Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 5,40	
SUMÁRIO	
ATOS DO PREFEITO	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	10
ATOS DE PESSOAL	12
ATOS DE LICITAÇÃO	21
ÓRGÃOS COLEGIADOS	21
PODER LEGISLATIVO	25
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	25

8	MEC/FNDE	Resolução	Mais educação/ Fundamental	SEMED	2.130,00
TOTAL					1.106.859,80

Pedro Pedrossian Neto

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ANEXO ÚNICO O DECRETO N. 10.499 DE 02 DE JUNHO DE 2008.

Art. 1º - A Prefeitura de Campo Grande, considerando o art. 2º da Lei Federal 9.452/97, e, após as liberações dos recursos federais, a qualquer título, notificará a Câmara Municipal, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais;

NOTIFICAÇÃO

Nº. 45/2019

Data: 10.06.19

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Nº	Origem	Natureza	Objeto	Executor	Valor R\$
1	MF/STN	Transf. Constitucional	FPM – Fundo de Participação dos Municípios	PMCG	6.003.440,33
2	MF/STN	Transf. Constitucional	ITR – Imposto Territorial Rural	PMCG	30.087,38
3	MF/STN	Transf. Constitucional	FUNDEB – Aplicação no Ensino Básico	PMCG	4.008.417,60
TOTAL					10.041.945,31

Pedro Pedrossian Neto

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS E INTIMADOS** a recolherem a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido na notificação de lançamento por ofício, referente à Notificação Fiscal, Auto de Infração – código 60 ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO FISCAL/ AUTO DE INFRAÇÃO
ANTONIO MARCOS CORVALA	15031200-0	13342/19
A. A. B. UNIDADE DE SERVICOS DE CAMPO GRANDE EIRELI	18975800-6	13345/19
ALEX SANDER DA SILVA AMORIM	25570700-0	13283/19
CARLOS HENRIQUE DIEHL BRAGANCA TEIXEIRA-ME	12285300-4	13383/19
C P M COMERCIO DE PECAS E VEICULOS EIRELI	23914500-0	13357/19
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	3736805-9	10594/19
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	3736805-9	10588/19
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	3736805-9	11927/19
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	3736805-9	14144/19
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	3736805-9	14145/19
FERNANDO WENDY PEREIRA	23443000-9	13515/19
FRANCISCO JUSTINO ALVES NETO	12706500-4	13514/19
GIVALDO ANTONIO DOS SANTOS	19736700-8	10739/19
JOSEFA ILZA TAVARES LEGUISAMAO	14819300-2	13584/19
PAULA ANDRESSA JACINI PINHEIRO EIRELI – ME	23658900-5	11556/19
PULA PULA DIVERSOES E EVENTOS EIRELI	24429200-3	14089/19
PULA PULA DIVERSOES E EVENTOS EIRELI	24429200-3	14090/19
RUBENS EDUARDO CHAPARIM	22711000-7	11798/19
ROSANGELA FRANCISCA BOLDORI LIMA	22481300-7	11784/19
THIAGO MOLITOR DE FRIAS	21317700-1	14605/19
VATANABE HONDA EIRELI ME	18919700-4	14673/19
W.D. VEICULOS LTDA-ME	12646400-2	14697/19

Campo Grande, 06 de Junho de 2019.

Marco Antonio Miranda Tomi

Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Divisão Cadastro Econômico / SEFIN, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar n. 02, de 15/12/1992, e considerando as disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, faz publicar o presente Edital.

Ficam os contribuintes abaixo identificados, **NOTIFICADOS E INTIMADOS** a recolherem a Fazenda Pública Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação deste, no DIOGRANDE, o crédito tributário exigido na notificação de lançamento por ofício, referente à Notificação Fiscal, Auto de Infração – código 60 ou, interpor impugnação à Coordenadoria de Julgamento e Consultas, sito à Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº. 2655. Decorrido o prazo legal sem cumprimento da presente intimação, lavrar-se a Certidão de Decurso de Prazo.

NOME	INSCRIÇÃO	NOTIFICAÇÃO FISCAL/ AUTO DE INFRAÇÃO
MEX PROMOTORA E SERVICOS FINANCEIROS	17785700-9	13833/19
MEX PROMOTORA E SERVICOS FINANCEIROS	17785700-9	13834/19

Campo Grande, 07 de Junho de 2019.

Marco Antonio Miranda Tomi

Chefe da Divisão de Cadastro Econômico
SEFIN/DCE**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

ERRATA ao EDITAL n. 01/2019 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA CARGOS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS – SESAU/2019

1. DO ITEM 9.6.**ONDE SE LÊ:****Prova Objetiva de Conhecimentos para os cargos de ensino superior:**

Disciplinas	Número de questões	Pontos de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2	220
Legislação do SUS	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
Total	40	-	80

Prova Objetiva de Conhecimentos para os seguintes cargos de nível médio técnico (Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico em Laboratório, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico Especializado – Equipamentos Odontológicos).

Disciplinas	Número de questões	Pontos de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2	220
Legislação do SUS	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
Total	40	-	80

Prova Objetiva de Conhecimentos para o cargo de Assistente de Serviços de Saúde (nível médio):

Disciplinas	Número de questões	Pontos de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	20	2	240
Legislação do SUS	10	2	20
Noções de Informática	10	2	420
Total	40	-	880

Prova Objetiva de Conhecimentos para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (nível fundamental):

Disciplinas	Número de questões	Pontos de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2	220
Legislação do SUS	10	2	20
Noções de Informática	10	2	20
Conhecimento Específico	10	2	20
Total	40	-	80

LEIA-SE:**Prova Objetiva de Conhecimentos para os cargos de ensino superior:**

Disciplinas	Número de questões	Pontos de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Legislação do SUS	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
Total	40	-	80

Prova Objetiva de Conhecimentos para os seguintes cargos de nível médio técnico (Técnico de Enfermagem, Técnico de Imobilização Ortopédica, Técnico em Laboratório, Técnico em Prótese Dentária, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal, Técnico Especializado – Equipamentos Odontológicos).

Disciplinas	Número de questões	Pontos de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Legislação do SUS	10	2	20
Conhecimentos Específicos	20	2	40
Total	40	-	80

Prova Objetiva de Conhecimentos para o cargo de Assistente de Serviços de Saúde (nível médio):

Disciplinas	Número de questões	Pontos de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	20	2	40
Legislação do SUS	10	2	20
Noções de Informática	10	2	20
Total	40	-	80

Prova Objetiva de Conhecimentos para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal (nível fundamental):

Disciplinas	Número de questões	Pontos de cada questão	Total de Pontos
Língua Portuguesa	10	2	20
Legislação do SUS	10	2	20
Noções de Informática	10	2	20
Conhecimento Específico	10	2	20
Total	40	-	80

ERRATA EDITAL n. 02/2018-12 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

ONDE SE LÊ: Andaiane Florentin Ferreira

LEIA-SE: Adaiane Florentin Ferreira

ERRATA AO EDITAL n. 03/2018-14 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO PARA DESENVOLVER ATIVIDADE NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE.

ONDE SE LÊ: Tatiane Cristine de Genaro Gabioli de Matos

LEIA-SE: Tatiane Cristine de Genaro Gavioli de Matos

EDITAL n. 08/2019-01

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROGRAMA DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE GESTÃO E DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento nos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, tornam público aos interessados a abertura do período de inscrições do Processo Seletivo Simplificado para seleção de MERENDEIRO para atuar na Secretaria Municipal de Educação, nos termos e condições constantes deste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O presente Edital estabelece as regras para seleção de pessoal para atuar na função de MERENDEIRO, na Secretaria Municipal de Educação, conforme habilitação descrita no subitem 2.1 deste Edital e compreenderá as seguintes etapas:

- Inscrição *online*;
- Prova de Títulos.

2. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1 As condições para desempenhar a função de Merendeiro são as seguintes:

FUNÇÃO	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
Merendeiro	95 *05 (PcD) 100	40 h/s	Alfabetizado	R\$ 998,00

(*) Vagas previstas para candidato com deficiência (PcD).

2.2 Ao Candidato com deficiência, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, observadas as disposições da Lei Federal n. 7.853, de 24 de outubro de 1989 e em conformidade com o Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, é assegurado o direito de inscrição na função de Merendeiro, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função.

2.3 O quantitativo de vagas reservado para candidato com deficiência está discriminado no item 2.1.

2.4 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

- no ato da inscrição, declarar no Formulário de Inscrição ser pessoa portadora de deficiência e;

b) protocolar pessoalmente no momento da entrega dos títulos o original do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

2.5 Na falta do Laudo Médico ou não contendo neste as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato sem deficiência mesmo que declarada tal condição.

2.6 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral.

2.7 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.8 Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a ordem de classificação.

2.9 Os candidatos com deficiência classificados, que vierem a ser convocados para os procedimentos pré-admissionais serão submetidos, no exame de saúde, a perícia específica destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições das funções especificados neste edital, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.

3. DAS ATRIBUIÇÕES:

3.1 Atribuições para o exercício da função de Merendeiro:

- Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na Escola ou Ceinf da REME, de acordo com a receita e o cardápio do dia;
- Distribuir a merenda de acordo com as normas básicas de nutrição e higiene, no horário indicado pela direção da unidade escolar;
- Realizar a organização, manutenção, limpeza e conservação da cozinha, bem como de outros ambientes existentes na unidade escolar;
- Utilizar corretamente as normas de higiene e conservação dos alimentos;
- Manusear de forma correta os materiais e equipamentos da cozinha;
- Receber, conferir e armazenar de maneira adequada os gêneros alimentícios;
- Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Os candidatos poderão inscrever-se gratuitamente através do site www.campogrande.ms.gov.br/seges/processoseletivo, no período das 10 horas do dia 17 de junho às 16 horas do dia 19 de junho de 2019, observado o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2. Ao realizar a inscrição via internet o candidato deverá ler, preencher o Formulário de Inscrição, verificar se atende às condições exigidas, transferir os dados via internet e imprimir o Comprovante de Inscrição.

4.3. Antes de transferir os dados via internet o candidato deverá verificar se todas as informações prestadas estão corretas.

4.4. A solicitação de inscrição só poderá ser realizada via internet, e após o encerramento do período estabelecido para sua realização online, será publicada no Diário Oficial do Município a relação das inscrições deferidas de todos os candidatos inscritos, convocando-os para a entrega dos títulos, conforme especificado no Anexo Único deste Edital, bem como a entrega da cópia de um documento oficial com foto que o identifique.

4.5. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função à qual concorre.

4.6. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas inscrições ou documentos.

4.7. É vedada a inscrição condicional, provisória, extemporânea, por correspondência, via postal, via fax-símile ou via correio eletrônico.

4.8. Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações, bem como o descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na sua não efetivação.

4.9 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, ausência de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

4.11 A documentação a ser entregue em data posteriormente definida no Diário Oficial do Município deverá observar os seguintes procedimentos:

- Na data para apresentação dos Títulos, o candidato deverá apresentar um documento oficial de identificação pessoal com foto (preferencialmente RG) e;
- A documentação comprobatória da experiência profissional e das participações em conferências, palestras, seminários e capacitações exigidas para a análise dos títulos, de acordo com as exigências deste Edital (original e cópia), conforme especificadas no anexo único deste Edital.

4.12 Serão considerados documentos de identidade as carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de

Identificação, pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham de identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação de documento de identidade, o documento deve se encontrar no prazo de validade.

4.13 O candidato apresentará as cópias dos documentos exigidos junto com os documentos originais, as quais serão examinadas e quantificadas por servidor da Secretaria Municipal de Educação.

5. DA SELEÇÃO:

5.1 A presente seleção será realizada em duas etapas denominadas Inscrição Online e Prova de Títulos, sendo esta de caráter eminentemente classificatório.

6. DA PROVA DE TÍTULOS:

6.1 Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados desde que corretamente comprovados com os títulos de que trata o anexo único.

6.2 A Prova de Títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, sendo realizada de acordo com o disposto no anexo único.

6.3 A experiência profissional deverá ser comprovada:

- mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- por meio de Certidão/Declaração emitida unicamente pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, as atividades desenvolvidas e o período trabalhado em papel timbrado, constando a competente assinatura do expedidor.

6.4 Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra “b” do subitem 6.3, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência.

6.5 Nos casos de comprovação de experiência profissional em instituições particulares, só serão válidas para fins de pontuação as que forem acompanhadas de cópias de registros na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

6.6 Estágio curricular, estágio extracurricular, estágio remunerado, trabalho voluntário e/ou monitoria, ainda que afetos à área objeto da contratação, não serão considerados para comprovação de experiência profissional.

6.7 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1 A classificação final dar-se-á, exclusivamente, com base na avaliação dos títulos apresentados.

7.2 A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo objeto deste Edital será publicada no Diário Oficial do Município de Campo Grande – DIOGRANDE.

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

- ter maior idade;
- ocorrendo, nesse caso, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as certidões de nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora, minuto e segundo;
- permanecendo empate, será realizado sorteio na presença dos candidatos.

9. DOS RECURSOS:

9.1 O candidato poderá recorrer, nos 2 (dois) dias úteis contados a partir da data de homologação dos inscritos e da data de publicação do resultado preliminar quanto:

- à omissão de seu nome ou para retificação de dados ocorridos na publicação da relação de inscritos;
- à pontuação da prova de títulos divulgada através do resultado preliminar.

9.2 O recurso deverá ser direcionado à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, assinado pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração com poderes específicos e firma reconhecida em cartório.

9.3 Os recursos deverão ser protocolados na Central de Atendimento ao Cidadão/CAC – próximo à Maternidade Cândido Mariano, no Protocolo Geral.

10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1 São requisitos básicos para a contratação:

- ter sido aprovado no presente processo seletivo;
- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;
- cumprir as determinações deste edital;
- não acumular cargos, empregos ou funções públicas;
- entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- comprovante da escolaridade correspondente à função.

10.2 Os candidatos classificados serão convocados para contratação pelo Município de Campo Grande, para exercício na Secretaria Municipal de Educação, por um período de

12 (doze) meses, na forma dos artigos 292 e 293, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, PODENDO ser renovado por igual período, uma única vez.

10.3 No contrato constarão, obrigatoriamente:

- a função a ser desempenhada;
- o tempo de duração do contrato;
- as condições de renovação e de rescisão;
- o valor e a forma de remuneração;
- os direitos e obrigações do contratado;
- a jornada de trabalho.

10.4 Haverá revogação da contratação, sem qualquer indenização, salvo verbas proporcionais devidas até a data da revogação, nos seguintes casos:

- quando ocorrer provimento, em caráter efetivo, de candidato aprovado em concurso público;
- no retorno do servidor legalmente afastado;
- quando, comprovadamente, a contratação temporária ter sido atribuída sem observância da legislação vigente;
- a pedido do servidor;
- quando o profissional não apresentar desempenho satisfatório, conforme relatório emitido pela chefia imediata e demais superiores, que será avaliado pela Gestão, que poderá revogar o contrato por conveniência e interesse, a bem do Serviço Público;
- ex-officio, na hipótese de mais de uma falta injustificada, no período da vigência da contratação;
- o procedimento da revogação, nas hipóteses dos itens “c”, “e” e “f”, deverá garantir ao interessado o exercício do contraditório e da ampla defesa;
- quando a extinção se der por conveniência da Administração Municipal, justificada antecipadamente pela autoridade proponente, o servidor contratado temporariamente terá direito a receber a gratificação natalina e o abono de férias proporcional e a indenização por férias não gozadas;

10.5 É vedada a contratação de:

- servidor que tenha sofrido penalidade de demissão, quando houver previsão legal de incompatibilização para investidura de cargo ou função pública;
- candidato que possuir condenação criminal, com trânsito em julgado;
- candidato que estiver com os direitos políticos suspensos;
- servidor aposentado no serviço público;
- candidato declarado inapto no Exame Médico Admissional.

10.6 O servidor contratado temporariamente não poderá:

- exercer atribuições ou executar tarefas não previstas para a função da admissão;
- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, em especial, para substituir servidor efetivo ou em comissão;
- ser licenciado ou afastado do exercício da função, salvo para tratamento da própria saúde, nos termos da legislação da previdência social geral.

10.7 O servidor contratado fará jus:

- ao vencimento discriminado no item 2.1 do presente Edital;
- às vantagens pecuniárias inerentes ao exercício da função;
- ao Vale Transporte, na forma da Legislação vigente;
- à Licença para Tratamento da Própria Saúde e por Acidente em Serviço, limitado ao período da contratação.

11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO:

11.1 Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar a documentação especificada em Edital próprio publicado no DIOGRANDE.

12. DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO:

12.1 A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, objeto deste Edital, será designada pela Secretaria Municipal de Gestão, e ficará instalada no Paço Municipal - Avenida Afonso Pena, n. 3.297 – Centro.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo estipulado no item 2, para atendimento das necessidades de recursos humanos na execução das atribuições descritas no item 3 deste Edital.

13.2 O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

13.3 Os documentos referentes a este processo seletivo ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Gestão.

13.4 A classificação formalizada para este processo seletivo simplificado tem validade de um ano, contado da data de publicação do Resultado Final.

13.5 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO DO EDITAL n. 08/2019- 01

PROVA DE TÍTULOS

Função: Merendeiro

Nome do candidato: _____

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO			
		Quantidade	Unitária	Máxima	Obtida
01	- Comprovante de Conclusão de Curso de Higiene e Manipulação de Alimentos.	1	30	30	
02	- Comprovante de participação em cursos e eventos de qualificação profissional na área de alimentação, nutrição e culinária, com carga horária mínima de 10 horas.	2	10	20	
03	Experiência profissional comprovada em atribuições na função de Merendeiro ou similar, com pontuação para cada 01 (um) ano completo de trabalho, podendo ser concedido 5 (cinco pontos) para período fracionado entre 6 e 11 meses de trabalho	5	10	50	
TOTAL DE TÍTULOS				100	

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2019.

Comissão de Avaliação da Prova de Títulos

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 025/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 2.243,00 a R\$ 8.972,00.
B) Art. 11, Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público". MULTA = R\$ 448,60 a 2.243,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 025/2019

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Aleixo Alves De Rezende	Parati/Jardim Das Nações	25	03	473372	A
Ana Lucia Fontoura E Outros	Cruzeiro/Bairro Clube Campestre Ype	06	09	472994	A
Ana Paula Seles Paco Dos Santos	Parati/Jardim Das Nações	03	16	473441	A
Anderson Arry Januario	São Francisco/Vila Lidia	01	04	473584	A
Carlos Nakao	Parati/Jardim Das Nações	28	35	473420	A
Celma Otavio Freire	Cruzeiro/Bairro Clube Campestre Ype	07	01	473013	A
Claudia Regina Dias De Souza	Parati/Jardim Das Nações	34	10x	473160	A
Eduardo Machado Metello	Cruzeiro/Bairro Clube Campestre Ype	16	13	473022	A
Elaine Carrido Da Silva	Nova Lima/Jardim Anache	08	05	474188	A
Emp Imobiliários Fuad Anache LTDA	Nova Lima/Jardim Anache	30	22	474011	A
Emp Imobiliários Fuad Anache LTDA	Nova Lima/Jardim Anache	30	21	474010	A
Genilson Rufino Da Silva	Parati/Jardim Das Nações	16	08	473227	A
German Mejia Rios	Cruzeiro/Bairro Clube Campestre Ype	11	11	473005	A

Giuliano Ricci	Parati/Jardim Das Nações	17	14	473233	A
Hildo Zanardo	Cruzeiro/Coronel Antonino	80	09	472983	A
Itamar Domingues Soares	Parati/Jardim Das Nações	04	27	473202	A
Izaías Medeiros	Parati/Jardim Das Nações	27	51	473377	A
Jarbas Camara Supimpa	Nova Lima/Jardim Anache	02	19	474127	A
Jarbas Camara Supimpa	Nova Lima/Jardim Anache	03	26	474008	A
Jonas Luiz De Melo Secchis	Parati/Jardim Das Nações	25	22	473370	A
Jose Joaquim De Oliveira	Nova Lima/Jardim Anache	04	30	474129	A
Jose Joberto Vieira Dos Santos	Nova Lima/Jardim Anache	25	20	474119	A
Jose Vicente Costardi Giroto	Parati/Jardim Das Nações	13	25	473311	A
Jucelina De Oliveira Campero	Nova Lima/Jardim Anache	19	15	474117	A
Lazaro Ivanildo G Barbosa	São Francisco/Vila São Francisco	01	13/14	473575	B
Loureiro Pereira De Queiroz	São Francisco/Bairro Cascudo	-	03	473579	A
Luciano Rodrigues Dos Santos	Parati/Jardim Das Nações	25	09	473366	A
Luiz Antonio Gonzaga Da Silva	Nova Lima/Jardim Anache	47	10	474589	A
Luiz Carlos Braga	Cruzeiro/Bairro Clube Campestre Ype	05	13	473023	A
Maria Aparecida Soares Farias	Nova Lima/Jardim Anache	03	09	474115	A
Mauricio Paschoal De Oliveira	Parati/Jardim Das Nações	04	18	473207	A
Morada Construtora E Incorporadora LTDA	Nova Lima/Jardim Anache	08	14	474137	A
Natanael Costa Balduino	Cruzeiro/Bairro Clube Campestre Ype	16	12	473021	A
Neuza Nakao Odashiro	Parati/Jardim Das Nações	07	01	473343	A
Neuza Nakao Odashiro	Parati/Jardim Das Nações	07	02	473344	A
Neuza Nakao Odashiro	Parati/Jardim Das Nações	07	03	473345	A
Neuza Nakao Odashiro	Parati/Jardim Das Nações	07	04	473346	A
Neuza Nakao Odashiro	Parati/Jardim Das Nações	07	06	473348	A
Neuza Nakao Odashiro	Parati/Jardim Das Nações	07	23	473349	A
Nilton De Souza Dias	Nova Lima/Jardim Anache	25	14	474191	A
Patricia Moreira So Santos	Nova Lima/Jardim Anache	0F	01	474182	A
Pedro Tomaz	Nova Lima/Jardim Anache	43	06	474630	A
Proativa Administração Empreendimentos E Participações Ltda	Parati/Jardim Das Nações	36	11	473187	A
Proativa Administração Empreendimentos E Participações Ltda	Parati/Jardim Das Nações	36	12	473188	A
Rejane Sampaio Ramos	Nova Lima/Jardim Anache	03	20	474009	A
Sebastião Ferreira Bezerra	Nova Lima/Jardim Anache	34	05	474138	A
Sociedade Imobiliária Sumare Ltda	Nasser/Vila Bosque Da Saúde	09	21	473501	A
Sociedade Imobiliária Sumare Ltda	Nasser/Vila Bosque Da Saúde	09	16	473502	A
Stella Dana Dos Santos	Nova Lima/Jardim Anache	19	24	474361	A
Wesley Ferreira De Farias	Parati/Jardim Das Nações	35	01	473178	A

Campo Grande, 30 de Maio de 2019.

DELCIDES DA SILVA

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 026/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 2.243,00 a R\$ 8.972,00.
B) Art. 11, Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público". MULTA = R\$ 448,60 a 2.243,00.
C) Art. 12, Lei 2909/92, "É Proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública". MULTA = R\$ 1.121,50 a 4.486,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 026/2019

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Anderson Arry Januario	São Francisco/Vila Lidia	01	04	473585	B
Aroldes Santos Pereira	Aero Rancho/Jardim Aero Rancho	135	13	474539	A
Aroldes Santos Pereira	Aero Rancho/Jardim Aero Rancho	135	12	474541	A
Aroldes Santos Pereira	Aero Rancho/Jardim Aero Rancho	135	11	474543	A
Caroline Alves Dos Santos Louveira	Centenario/Jardim Manaira	05	14	474715	A
Edson Caraffa	Santo Amaro/Vila Almeida	12	01	473716	C
Empresarial Planejamentos e Construções Ltda	São Francisco/Vila São Francisco	00	20A	473572	A
Empresarial Planejamentos e Construções Ltda	São Francisco/Vila São Francisco	06	08	473573	B
Empresarial Planejamentos e Construções Ltda	São Francisco/Vila São Francisco	00	5A	473574	A
Gerusa Costa Gomes E Outros	Santo Amaro/Vila Almeida	13	01	473688	C
Hugo Zapata Alvizuri	Nasser/Vila Bosque da Saude	06	13	473492	A
Igreja Evangélica Assembléia De Deus	Nova Lima/Bairro Nova Lima	248	02	474705	A
Joaquim De Paula Ribeiro	São Francisco/Bairro Cascudo	-	0A	473581	A
Jorge Amarildo M de Almeida	Nova Lima/Bairro Nova Lima	232	15	474704	A
Jose Francisco De Almeida	Santo Amaro/Vila Almeida	06	05	473696	C
Jose Silvio Gomes	São Francisco/Vila São Francisco	06	15	473576	A
Jose Silvio Gomes	São Francisco/Vila São Francisco	06	11	473578	A
Jose Silvio Gomes	São Francisco/Vila São Francisco	06	14	473577	A
Jose Vicente Ferreira	Nasser/Vila Bosque Da Saude	05	13	473495	A
Juliano Marques Fernandes	Centenário/Jardim Manaira	06	41	474711	A
Luiz Claudio Aparecido Leandro	São Francisco/Vila Lidia	11	1M	473614	B
Luiz Claudio Aparecido Leandro	São Francisco/Vila Lidia	11	1M	473613	A
Luiz Fernando Buainain	Nova Lima/Jardim Anache	33	17	474183	A
Maria Beatriz Freitas de Oliveira	Santo Amaro/Vila Almeida	07	01	473708	A
Marly Caceres Jardim	Santo Amaro/Vila Almeida	13	14	473687	C
Mercedes Ruiz Salvador	Santo Amaro/Vila Almeida	22	14	473704	C
Pompilio Gonçalves Terra	Seminário/Jardim Oracilia	05	06	472830	A
Rafael Leites De Oliveira Eireli-Me	Centenário/Vila Aimore II	06	34	474717	A
Sociedade Imobiliária Sumaré Ltda	Nasser/Vila Bosque Da Saude	09	15	473507	A

Sociedade Imobiliária Sumaré Ltda	Nasser/Vila Bosque Da Saude	09	20	473500	A
Sociedade Imobiliária Sumaré Ltda	Nasser/Vila Bosque Da Saude	09	08	473506	A
Sociedade Imobiliária Sumaré Ltda	Nasser/Vila Bosque Da Saude	10	07	473505	A
Sociedade Imobiliária Sumaré Ltda	Nasser/Vila Bosque Da Saude	10	05	473504	A
Sociedade Imobiliária Sumaré Ltda	Nasser/Vila Bosque Da Saude	02	23	473483	A
Sociedade Imobiliária Sumaré Ltda	Nasser/Vila Bosque Da Saude	05	17	473488	A
Sociedade Imobiliária Sumaré Ltda	Nasser/Vila Bosque Da Saude	08	05	473515	A
Sociedade Imobiliária Sumaré Ltda	Nasser/Vila Bosque Da Saude	05	09	473497	A
Sociedade Imobiliária Sumaré Ltda	Nasser/Vila Bosque Da Saude	05	04	473498	A
Sociedade Imobiliária Sumaré Ltda	Nasser/Vila Bosque Da Saude	08	24	473494	A
Sociedade Imobiliária Sumaré Ltda	Nasser/Vila Bosque Da Saude	01	11	473484	A
Sociedade Imobiliária Sumaré Ltda	Nasser/Vila Bosque Da Saude	03	03	473486	A
Sociedade Imobiliária Sumaré Ltda	Nasser/Vila Bosque Da Saude	08	11	473516	A
S & G Comercio De Tintas Ltda-Me	Nova Lima/Jardim Anache	02	17	474125	A
S & G Comercio De Tintas Ltda-Me	Nova Lima/Jardim Anache	02	16	474124	A
S & G Comercio De Tintas Ltda-Me	Nova Lima/Jardim Anache	02	18	474126	A
Tertila De Almeida Garcia	Santo Amaro/Vila Almeida	11	10	473710	C
Tertila De Almeida Garcia	Santo Amaro/Vila Almeida	03	15	473684	A
Udirley Soares Santos	Santo Amaro/Vila Almeida	14	14	473700	C
Vevanildes Gonçalves Da Rosa	Nova Lima/Jardim Anache	37	17	474226	A
Walter Fatima Da Cunha	Santo Amaro/Jardim Beija Flor	04	15	473631	A

Campo Grande, 31 de Maio de 2019.

DELCIDES DA SILVA

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 027/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital.

Pelo presente EDITAL, ficam os seus respectivos proprietários notificados para, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, sanar tais irregularidades, sob pena de lançamento das seguintes multas:

INFRAÇÕES E MULTAS:
A) Art. 18-A, Lei 2909/92, "Por não limpeza de propriedade urbana". MULTA = R\$ 2.243,00 a R\$ 8.972,00.
B) Art. 11, Lei 2909/92, "Por impedir o livre trânsito de pedestre em logradouro público". MULTA = R\$ 448,60 a 2.243,00.
C) Art. 12, Lei 2909/92, "É Proibido o depósito de quaisquer materiais em via pública". MULTA = R\$ 1.121,50 a 4.486,00.

Anexo único ao Edital de Notificação nº. 027/2019

Proprietário	Bairro / Parcelamento	Q	L	Notif.	Inf
Adriano Lobo Viana de Resende	Santo Amaro/Jardim Beija Flor	02	02	473627	A
Ana Maria Benitez Agostinho	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	21	01	474024	A
Ana Maria Navarro Bavia	Santo Amaro/Vila Almeida	26	01	473706	B
Andre Corsino Cacho Filho	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	29	11	473850	A
Ataliba de Matos	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	20	08	474025	A
Aura Margarita C. de Delgado	Maria Aparecida Pedrossian/Jardim Samambaia	16	06	473797	A

Cristiania da Silva Godes	Nova Lima/Jardim Anache	34	22	474147	A
Darci Pereira Alves	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	0AREA	36	473839	A
Eugenio Neves	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	18	23	473869	A
Eweda Patricia Barbosa Campos Muniz	Nova Lima/Jardim Anache	07	08	474136	A
Fabiane Zanelli Volce	Santo Amaro/Jardim Beija Flor	02	03	473628	A
Firma I Corretagem de S LTDA	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	20	04	474027	A
Firma I Corretagem de S LTDA	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	20	02	474029	A
Firma I Corretagem de S LTDA	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	20	03	474028	A
Firma I Corretagem de S LTDA	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	20	05	474026	A
Firma I Corretagem de S LTDA	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	20	01	474030	A
Frigorifico Friboi LTDA	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	15	06	474031	A
Frigorifico Friboi LTDA	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	15	16	474023	A
Frigorifico Friboi LTDA	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	15	17	474022	A
Frigorifico Friboi LTDA	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	15	07	474032	A
Genilsa Vitorina da Silva	Nova Lima/Jardim Anache	51	11	474160	A
Geraldo de Almeida	Maria Aparecida Pedrossian/Jardim Samambaia	08	20	473777	A
Jaime Novaes de Jesus	Santo Amaro/Jardim Beija Flor	01	02	473640	A
Joao Rodrigues	Nova Lima/Jardim Anache	34	07	474158	A
Jose Alcione Feitosa Leal	Maria Aparecida Pedrossian/Jardim Samambaia	07	03	473820	A
Jose Custodio da Silva	Nova Lima/Jardim Anache	05	06	474132	A
Jose de Souza	Jockey Club/Jardim Marcos Roberto	12	16	472002	A
Jose Venâncio Filho	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	18	22	473870	A
Jose Venâncio Filho	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	18	21	473871	A
Jurani Benitez de Carvalho	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	24	17	473861	A
Laura Maria Cardozo da Silva	Santo Amaro/Jardim Beija Flor	06	21	473634	A
Loureiro Pereira de Queiroz	São Francisco/Bairro do Cascudo	-	03	473580	C
Lauro Corsi Filho	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	12	20	474050	A
Luiz Mauricio Ribeiro dos Santos	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	23	12	474017	A
Maclane Wild Pacheco e Outros	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	24	01	474015	A
Marcelo Louveira Fagundes	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	28	21	473845	A
Manoel Hidalgo	Santo Amaro/Jardim Beija Flor	05	01	473632	A
Maxvalor Treinamento e Consultoria LTDA EPP	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	18	28	473864	A
Maxvalor Treinamento e Consultoria LTDA EPP	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	18	27	473865	A
Maxvalor Treinamento e Consultoria LTDA EPP	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	18	29	473863	A
Maxvalor Treinamento e Consultoria LTDA EPP	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	18	26	473866	A
Maxvalor Treinamento e Consultoria LTDA EPP	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	18	30	473862	A
Oscar Goncalves Pereira	Nova Lima/Jardim Anache	34	13	474159	A
Rafael Setti Delgado	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	17	09	474044	A
Sebastião Rezende de Oliveira	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	18	16	473873	A
Talita Jacques Teixeira	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	18	24	473868	A
Vitor Henrique Byung Oh Cho	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	10	21	474039	A
Vitor Henrique Byung Oh Cho	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	10	22	474040	A
Vitor Henrique Byung Oh Cho	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	10	24	474042	A
Vitor Henrique Byung Oh Cho	Maria Aparecida Pedrossian/Panorama	10	23	474041	A

Campo Grande, 31 de Maio de 2019.

DELCIDES DA SILVA

Gerente de Fiscalização e Controle de Posturas
GFCP/SEMADUR

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 07/2019

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR constatou irregularidades nos terrenos urbanos relacionados no anexo único deste edital, ficando os seus respectivos proprietários multados de acordo com a tabela de infrações e multas abaixo discriminada.

Pelo presente EDITAL, ficam os respectivos proprietários intimados para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para apresentar Defesa junto a Supervisões de Atendimento, sito à Rua Marechal Rondon, 2655 – Centro – Central de Atendimento ao Cidadão.

Tabela de Infrações e Multas:

A) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, b, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 1.383,20.
B) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, c, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 1.952,75.
C) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, d, Lei 74/2005). Multa: R\$ 2.929,14.
D) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar obra sem alvará de construção" (Art. 65, §1º, II, e, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 3.905,50.
E) Art. 64, II da Lei Complementar 74/2005.	"Por obra em desacordo com o projeto aprovado" (Art. 65, §1º, I, b, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 895,01.
F) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar a demolição sem a respectiva licença" (Art. 65, §1º, II, b, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 1.383,20.
G) Art. 64, I da Lei Complementar 74/2005.	"Por iniciar a demolição sem a respectiva licença" (Art. 65, §1º, II, c, Lei Complementar 74/2005). Multa: R\$ 1.952,75.
H) Art. 101, da Lei 1866/1979.	"Abertura na divisa" (Art. 20, item 3 da Lei 1866/1979) Multa: R\$ 1.169,50.
I) Art. 58, da Lei 1866/1979.	"Obra com projeto aprovado e sem alvará no local da obra" (Art. 20, item 1 da Lei 1866/1979) Multa: R\$ 140,34.

segunda-feira, 10 de junho de 2019

Admir Cristaldo

Gerente de Fiscalização e Controle Urbanístico
SEMADUR

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº. 07/2019

Proprietário	Parcelamento	Qd.	Lt.	Auto nº.	Inf
Adolfina Jaques Espinosa	Vila Santo Eugenio	15	07	18430	A
Aline Prates da Silva	Bairro Jardim São Conrado	137	18	18371	A
Andreia Teresinha Zatta Schuster	Paraíso do Lageado	04	19	18410	A
Anita Tavares Costa	Jardim Colonial	08	06	18440	A
Aparecido Martins dos Santos	Jardim das Perdizes	13	20	18434	A
Dailton Ribeiro	Alto da Boa Vista	05	11	18360	A
Denir Romeiro	Treviso	12	04	18390	A
Ediany Tallita Castro de Albuquerque	Paraíso do Lageado	14	14	18422	A
Evaldo Correia dos Santos	Paraíso do Lageado	01	22	18431	A
Isaias de Oliveira Miranda	Paraíso do Lageado	14	08	18424	A
Jose Carlos Cardoso	Paraíso do Lageado	22	07	18426	A
Marcio Menezes de Souza	Vila Santa Branca	02	29	18438	A
Sebastião Rodrigues Gomes	Paraíso do Lageado	03	02	18405	A
Vitor Duarte Nogueira	Jardim Piracicaba	02	B	18351	A
Associação Campograndense de Beisebol	Sem Denominação		K	18362	B
Elida Fernandes Leguizamon	Treviso	08	20	18392	B
Renato dos Santos Botan	Bairro Universitário Secção B	42	7B	18435	B
Carla Figueiredo Garcia de Queiroz	Bairro do Cruzeiro	C	12	18436	C
Laercio Dalle Grave	Bairro Coronel Antonino	92	14	18376	C
Roberto Coppo	Vila Progresso	52	06	18370	C
Everson Faustino Nantes	Treviso	09	01	18391	D
Guilherme Ramão Salazar	Vila Esplanada	13	13	18451	D
Osmar Sanches Biscuola	Jardim Panamá III	01	09	18336	D
Roberto Wagner da Costa	Vila Nascente	08	4C	18373	E
Aline Prates da Silva	Bairro Jardim São Conrado	137	18	18372	F
Dailton Ribeiro	Alto da Boa Vista	05	10	18361	F
Nilza Maria Soares	Vila Nova	02	08	18338	F
Duilio Costermani	Bairro Miguel Couto		D1AR	18349	G
Elida Fernandes Leguizamon	Treviso	08	20	18393	H
Igreja Apostólica Palavra Renovada	Jardim Aero Rancho	162	22	18277	I

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE n.º 005/2019/CJC

Em atendimento à Lei Complementar n. 149, de 23 de dezembro de 2009, artigos 11 e 13 inciso III, a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, através da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU faz saber a quem possa interessar os resultados dos Julgamentos de 1ª Instância dos Processos Administrativos Sanitários abaixo relacionados:

Processo: 79147/2018-61

Auto de Infração: 10495

Autuado: Ademir de Souza

Endereço: Rua Tintoreto, 34-Jardim Fluminense

CPF/MF: 044.686.541-98

Infração: "Encontrava-se mantendo um animal da espécie equina (um cavalo de pelagem pampa) de sua propriedade com acesso às vias públicas, sendo que na ocasião o equino não estava sendo utilizado em veículo de tração animal, ofertando desta forma o risco de acidentes a terceiros e risco de atropelamento do animal, quando solto em via pública, fato devidamente comprovado pela Coordenadoria de Controle de Zoonoses, mediante o recolhimento do animal no dia 30 de agosto de 2018 às 09h20min, conforme Termo de Apreensão n. 6835. Tal ocorrência constitui infração sanitária (...)"

Fundamentos: Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45 parágrafo único c/c a Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 67 parágrafo único, 68 caput, 70, 130, 132 incisos I, II e XIII, 133 inciso I, 134 inciso I e § 2º, 135 incisos I, II e III, 136 inciso V, 138 e 140 incisos XVIII e XX c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigos 73 § 1º e 74.

Penalidades: ADVERTÊNCIA, MULTA no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) e APRENSÃO no dia 30/08/2018.

Processo: 9351/2018-33

Auto de Infração: 10403

Autuado: Geraldo Jordan Barba

Endereço: Rua Capitão Francisco Holanda Moura, 1.202-Jardim São Conrado

CPF/MF: 013.907.771-54

Infração: "1) Encontrava-se mantendo os animais da espécie canina REBECA e MINOTAURO em desacordo com as normas de bem estar animal, deixando os animais em condições inadequadas de alojamento ao mantê-los em local com quantidade de abrigo insuficiente para proteção contra as intempéries climáticas dos dois animais, em flagrante prática de maus tratos em desfavor dos mesmos, fato constatado pela Coordenadoria de Controle de Zoonoses mediante vistorias no período entre 30/06/2017 e 29/08/2017, constituindo-se infração sanitária(...)"

Fundamentos: Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45 parágrafo único c/c a Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 67 parágrafo único, 69 caput, 130, 132 incisos I e II, 133 inciso I, 134 inciso I e § 2º, 135 incisos I, II e III, 136 inciso V, 138 e 140 incisos XVIII, XX e LXIV c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigo 73 § 1º c/c a Lei Complementar n. 79, de 09/12/2005, artigos 9º incisos I e IV parágrafo único e 13 caput c/c o Decreto n. 9.882, de 16/03/2007, artigos 2º incisos I e II e 17 caput.

Penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Processo: 12642/2018-54

Auto de Infração: 10430

Autuado: Giovanni Rodrigues Barbosa

Endereço: Avenida Presidente Ernesto Geisel, 09-Jardim Jacy

CPF/MF: 056.548.431-17

Infração: "1) Permitiu o acesso às vias públicas do seu animal da espécie canina MAX, sem a presença do condutor responsável, resultando na grave agressão a um pedestre na data de 02/09/2017, fato devidamente comprovado pela Coordenadoria de Controle de Zoonoses mediante ficha de atendimento SUS 290/IV 613 de 05/09/2017, constituindo-se infração sanitária (...)"

Fundamentos: Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45 parágrafo único c/c a Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 67 parágrafo único, 68 § 1º, 69 caput, 130, 132 incisos I e II, 133 inciso I, 134 inciso I e § 2º, 135 incisos I, II e III, 136 inciso V, 138 e 140 incisos XVIII e XX c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigos 73 § 1º e 74 c/c a Lei Complementar n. 79, de 09/12/2005, artigos 9º incisos II e VI e 13 caput c/c o Decreto n. 9.882, de 16/03/2007, artigos 16 e 17 § 1º.

Penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 100,00 (cem reais).

Processo: 56405/2018-96

Auto de Infração: 69148

Autuado: Jeferson Miranda da Silva

Endereço: Rua Domingos Tenuta, 156 - Coophamat

CPF/MF: 960.602.801-10

Infração: "1) Permitiu o acesso às vias públicas dos animais da espécie canina, AYCHA e HOSAMA, ambos de porte grande de pelagem marrom da raça Pit Bull, sem a presença do condutor responsável, oferecendo os riscos de agressão a terceiros e de atropelamento dos animais quando soltos em via pública, fato devidamente comprovado pela Coordenadoria de Controle de Zoonoses e Bem Estar Animal mediante o recebimento dos animais, no dia 15 de junho de 2018 às 16h00min, constituindo-se infração sanitária (...)"

Fundamentos: Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45 parágrafo único c/c a Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 67 parágrafo único, 68 § 1º, 69 caput, 130, 132 incisos I e II, 133 inciso I, 134 inciso I e § 2º, 135 incisos I, II e III, 136 inciso V, 138 e 140 incisos XVIII e XX c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigos 73 § 1º e 74 c/c a Lei Complementar n. 79, de 09/12/2005, artigos 9º incisos II e VI e 13 caput c/c o Decreto n. 9.882, de 16/03/2007, artigos 2º inciso I, 16 e 17 § 1º.

Penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Processo: 10174/2018-47

Auto de Infração: 10405

Autuada: Maria IralaSanabria

Endereço: Rua Beira Mar, 185-Coophavila II

CPF/MF: 017.954.281-80

Infrações: "1) Mantinha seu animal da espécie canina em recinto com cercamento incompleto e inseguro e não providenciou barreira física adequada e suficiente para a contenção, permitindo o acesso dos animais à via pública, oferecendo risco de agressão a terceiros e de atropelamento dos animais quando soltos em via pública, fato constatado pela Coordenadoria de Controle de Zoonoses, mediante vistoria no período entre 28/09/2017 e 18/10/2017, 2) Mantinha seus animais da espécie canina em condições inadequadas de saúde e não providenciou atendimento médico-veterinário necessário aos animais que apresentavam lesões de pele compatíveis com sarna, incorrendo na prática de maus tratos por negligência e omissão, conforme constatado em 18/10/2017 e 3) Mantinha seu imóvel em condições inadequadas de higiene devido ao acúmulo de matéria orgânica e materiais inservíveis tais como fezes de animais e lixo doméstico, gerando ambiente insalubre para a população circunvizinha e propiciando condições para a instalação e a proliferação de animais sinantrópicos, conforme constatado em 18/10/2017. Tais ocorrências constituem infrações sanitárias (...)"

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 2º § 2º inciso III, 14 caput, 67 parágrafo único, 68 § 1º, 79 caput, 80 caput, 81 inciso I, 130, 132 incisos I e II, 133 inciso I, 134 inciso I, 135 incisos I, II e III, 136 incisos V, 138 e 140 incisos III, XVIII, XX, XXI, LXIV e LXVII c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigos 73 § 1º, 74 e 75 c/c a Lei Complementar n. 79, de 09/12/2005, artigos 3º, 9º incisos II e VI e 13 caput c/c o Decreto n. 9.882, de 16/03/2007, artigos 2º inciso I, 16 e 17 §§ 1º e 2º.

Penalidades: ADVERTÊNCIA e MULTA no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Processo: 71108/2017-35

Auto de Infração: 1326

Autuado: Maurício Sousa da Silva

Endereço: Rua Marco Feliz, s/n-Morada do Sol

CPF/MF: 638.682.531-49

Infrações: "1) Descumprimento das providências emanadas no Boletim de Vistoria e Orientação n. 18296 de 14/08/2017, expedido em decorrência das constatações efetuadas durante o atendimento do Ofício n. 0205/2017/34PJ/CGR de 03/07/2017 e Ofício n. 2.385/SUFGA/SEMADUR de 09/08/2017; 2) Encontrava-se efetuando a criação e a manutenção de animais da espécie suína, bovina, aves e galináceas em zona urbana do município de Campo Grande; 3) Encontrava-se depositando materiais inservíveis, lixo, matéria orgânica e resíduos sólidos na propriedade e deixando de adotar as medidas necessárias para a manutenção da propriedade limpa, livre de acúmulo de materiais inservíveis e matéria orgânica que podem propiciar a instalação e proliferação de fauna sinantrópica, além de criadouros dos vetores da Dengue, Chikungunya, Zica vírus e Leishmaniose. Tais ocorrências constituem infrações sanitárias (...)"

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 2º § 2º inciso III, 24, 67 caput, 70, 130, 131 caput e § 1º, 132 inciso II, 133 inciso I, 134 inciso I e § 2º, 135 incisos I, II e III, 136 inciso V, 138 e 140 incisos XVIII, XIX e XXI e 142 c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigos 73 caput e 75 caput c/c a Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigos 1º e 45 parágrafo único.

Penalidade: MULTA no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Processo: 21490/2016-37

Auto de Infração: 5062

Autuada: Saigon Sushi Bar Eireli ME

Endereço: Rua José Antônio, 1.277 - Centro

Inscrição Municipal: 0019804200-5

Infração: "O contribuinte encontrava-se com seu estabelecimento comercial em funcionamento sem possuir licença sanitária expedida pelo órgão sanitário competente, contrariando a legislação sanitária vigente supracitada (...)"

Fundamentos: Lei Complementar n. 149, de 23/12/2009, artigo 45 parágrafo único c/c a Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 39, 41, 107, 108, 109, 130, 132 incisos II e VIII, 134 inciso I e § 2º, 135 incisos I, II e III, 136 inciso V, 138 e 140 incisos I, XI, XVIII, XIX e XXXVII c/c a Resolução RDC n. 216, de 15/09/2004, artigos 1º e 3º c/c a Lei n. 6.437, de 20/08/1977, artigo 23 § 4º c/c a Lei n. 1.293, de 21/09/1992, artigos 205 inciso VI, 253 e 333 inciso I e §§ 1º e 2º.

Penalidades: MULTA no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e INTERDIÇÃO do estabelecimento pelo período de 09/03/2016 à 12/04/2016.

Pelo presente Edital, ficam os interessados cientes das decisões acima e de que poderão interpor recurso das presentes decisões, na Junta de Recursos Fiscais – JURFIS, do Município de Campo Grande/MS, sito à Rua Cândido Mariano n. 2655, Sala 05, 4º Andar, Centro – Central de Atendimento ao Cidadão, em 02 (duas) vias, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da efetiva intimação.

CAMPO GRANDE – MS, 28 DE MAIO DE 2.019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

EDITAL DE AUTUAÇÃO n.º 0003/2019/CJC

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 144 da Lei Complementar n. 148, de 23 de dezembro de 2009, a Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Secretaria Municipal de Saúde- SESAU faz saber que constatou irregularidade conforme abaixo:

Processo: 24597/2019-80

Auto de Infração: 4937

Autuado: Wesley dos Santos

Endereço: Rua Rogério Cavalari, 09-Jardim Carioca

CPF/MF: 063.348.991-39

Infração: "Permitiu o acesso às vias públicas do seu animal da espécie canina FRANK, sem a presença do condutor responsável, resultando na grave agressão a um pedestre infante-juvenil na data de 30/05/2018, fato devidamente comprovado pela Coordenadoria de Controle de Zoonoses e Bem-Estar Animal mediante visita referente a ficha de atendimento SUS 158/SM 84 de 30/05/2018. Tal ocorrência constitui infração sanitária (...)"

Fundamentos: Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, artigos 67 parágrafo único, 68 § 1º e 69 caput c/c a Lei n. 2.909, de 28/07/1992, artigos 73 § 1º e 74 c/c a Lei Complementar n. 79, de 09/12/2005, artigos 9º incisos II e VI e 13 caput c/c o Decreto n. 9.882, de 16/03/2007, artigos 16 e 17 § 1º.

Pelo presente Edital, fica o interessado ciente de que foi autuado e de que responderá a Processo Administrativo Sanitário, estando sujeito às penalidades de Advertência, Apreensão do Animal e/ou Multa compreendida entre os valores de R\$ 100,00 até R\$ 15.000,00, conforme artigos 130 e 140 incisos XVIII e XX da Lei Complementar n. 148, de 23/12/2009, podendo apresentar defesa ou impugnação do Auto de Infração à Coordenadoria de Julgamento e Consultas - CJC, sito à Rua Barão do Rio Branco, n. 2760 - Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da efetivação deste Edital, sob pena de revelia.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE MAIO DE 2.019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

EDITAL DE COMPARECIMENTO

A **Agência Municipal de Habitação - EMHA** vem pelo presente edital **SOLICITAR O COMPARECIMENTO** do cliente a baixo relacionado para esclarecer o descumprimento das cláusulas contratuais firmadas entre as partes, considerando que o mesmo foi beneficiado pelo Programa Habitacional do Município de Campo Grande/MS, de acordo com o art. 35, § 1º, alíneas a, b e c, da Lei Complementar nº. 301, de 30 de maio de 2017.

CLIENTE	RG/CPF	Nº CONTRATO
ALBERTO PEREIRA DE MELO	582.609.271-87	U - 12835
CLAUDENICE FERNANDES	529.107.761-15	ZP - 2257
DALMO SERGIO RODRIGUES	174.971.831-68	OV - 4
GERALDO FELIX DA SILVA	107.616.788-83	OV - 510
JESSICA CAVALCANTE BRASIL	001.575.251-80	U - 11322
MARIA JOSE SOUZA RODRIGUES	174.971.131-68	OV - 4
NEIDE PINHEIRO	554.444.071-91	U - 12835
OTILIA BEZERRA DA SILVA	107.616.788-09	OV - 510
REGINALDO OSHIRO	312.193.301-91	OV - 493
ROMOLO OLDARQUES MARINHO NEVES	732.052.811-87	U - 11669
SEBASTIAO MARQUES MEIRA	163.630.001-49	ZP - 744

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019

ENEAS JOSE DE CARVALHO NETTO
Diretor-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EMHA N. 04, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO** torna público que realizará sorteio para a seleção de interessados na aquisição de apartamentos no empreendimento Residencial Aero Rancho CH 7 - Bairro Aero Rancho, Região do Anhanduizinho, na Rua Globo de Ouro esquina com Graciliano Ramos, Lote R2, nos termos da Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, Lei Complementar nº 299, de 29 de maio de 2017, Decreto Municipal nº 13.801, de 11 de fevereiro de 2019 e atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

1) Serão sorteados 105 unidades habitacionais verticalizadas (apartamentos) com área privativa de 47,21m², localizados na Rua Globo de Ouro esquina com Graciliano Ramos, Lote R2, Residencial Jardim Aero Rancho CH 7 - Bairro Aero Rancho, Região do Anhanduizinho nesta capital, construídos através do Programa Minha Casa Minha Vida dentre os interessados que estiverem com seus cadastros devidamente atualizados e que preencherem a ficha de inscrição.

2) A inscrição para participação no sorteio será realizada do dia **12 de junho de 2019**

ao dia **29 de julho de 2019**, observadas as regras constantes deste edital e da legislação referida no preâmbulo, através do site da Agência Municipal de Habitação pelo link www.campogrande.ms.gov.br/emha a qualquer hora do dia até às 23:59 do dia 29 de julho de 2019, ou diretamente na sede da Agência Municipal de Habitação, Rua Íria Loureiro Viana, 415, Vila Oriente, nesta Capital, das 8h às 17h, independente do recolhimento de qualquer valor.

3) Os dados para inscrição devem ser preenchidos com maior quantidade de informações possíveis, preenchendo os campos obrigatórios, a fim de tornar fácil a localização caso o interessado seja sorteado.

4) É proibida a participação de interessados que:

- I) não sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- II) estiverem com o NIS - Número de Identificação Social constando como SUSPENSO, DESATUALIZADO ou CANCELADO;
- III) tenham renda familiar superior a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- IV) não cumpram com as exigências previstas na Política Municipal de Habitação de Interesse Social - POLHIS.
- V) Sejam titulares de contrato, ativo ou inativo, de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou em condições equivalentes ao Sistema Financeiro da Habitação (SFH), em qualquer parte do país;
- VI) Estejam com seu nome inserido no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
- VII) Estejam na condição de invasores de áreas públicas e/ou tenham ocupado irregularmente área pública no período de 2 anos antes da data do sorteio;
- VIII) Sejam proprietários, promitentes compradores ou titulares de direito de aquisição, arrendamento ou uso de imóvel residencial, com padrão mínimo de edificação e habitabilidade, definido pelas posturas municipais, e dotado de infraestrutura mínima como água, esgoto e energia, em qualquer parte do país;
- IX) Já tenham recebido benefício de natureza habitacional oriundos de recursos orçamentários da União, Estado ou Município, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional;
- X) Não tenham confirmado em tempo hábil as informações do cadastro e inscrição;
- XI) não comprovar que residem, no mínimo, há 2 anos no Município de Campo Grande.

5) A Agência Municipal de Habitação encaminhará as inscrições para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e para o Agente Financeiro a fim de que sejam realizadas as pesquisas cadastrais necessárias para adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

6) Serão desclassificados os candidatos que estiverem com o Numero de Inscrição Social - NIS constando como DESATUALIZADO ou CANCELADO e/ou cuja pesquisa realizada pelo Agente Financeiro seja considerado INCOMPATÍVEL.

6.1. O Agente Financeiro realizará consulta nos seguintes sistemas: FGTS, RAIS, CADMUT, CADIN e SIACI.

7) Será realizada hierarquização de critérios para sorteio, dentre os interessados que, após as devidas pesquisas, forem considerados habilitados, com NIS atualizado e forem classificadas pelo Agente Financeiro como COMPATÍVEL ou PENDENTE.

8) Serão selecionados 105 titulares e o restante dos inscritos que estiverem habilitados serão classificados para atendimento na qualidade de suplentes.

9) Os critérios de seleção serão os seguintes:

9.1) CRITÉRIOS NACIONAIS:

- 9.1.1) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- 9.1.2) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- 9.1.3) Famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência.

9.2) CRITÉRIOS MUNICIPAIS:

- 9.2.1) Famílias de que façam parte pessoa(s) com doença crônica incapacitante para o trabalho;
- 9.2.2) Famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos;
- 9.2.3) Famílias que habitam ou trabalham próximas à região do empreendimento, comprovadamente, no raio de até 3 (três) Km de distância.

10) Interessados que tenham membro da família, vivendo sob sua dependência, com microcefalia, devidamente comprovada com a apresentação de atestado médico, terá preferência sobre todos os outros interessados, ficando dispensado o sorteio para atendimento destas famílias.

11) Após a seleção constante do item 10 deste Edital, o restante das unidades habitacionais serão sorteadas da seguinte maneira:

- 11.1) 5% do total de unidades habitacionais serão destinadas aos interessados que sejam idosos;
- 11.2) 10% do total das unidades habitacionais serão destinadas às pessoa(s) com deficiência ou famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência;
- 11.3) o restante das unidades habitacionais serão sorteadas entre os candidatos inscritos que forem habilitados para o sorteio geral e dentre os inscritos nas cotas dos itens 11.1 e 11.2 que constarem na lista de suplentes.

12) Os candidatos habilitados para o sorteio geral serão divididos 3 grupos, sendo:

- 12.1) Grupo I: serão sorteadas 60% (sessenta por cento) das unidades habitacionais para candidatos que atendam de 4 a 6 critérios, sendo 5% (cinco por cento) reservado para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, devidamente comprovada por petição inicial do Ministério Público que formaliza ação penal;

12.2) Grupo II: serão sorteadas 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais para candidatos que atendam de 2 a 3 critérios;

12.3) Grupo III: serão sorteadas 15% (quinze por cento) das unidades habitacionais para candidatos que atendam apenas 1 critério.

13) Após a realização do sorteio, os sorteados, imediatamente após convocação que se dará através de publicação no Diário Oficial do Município, deverão apresentar na sede da Agência Municipal de Habitação, os seguintes documentos originais, em bom estado de conservação, legíveis, livres de rasuras e com eventuais averbações realizadas, para montagem de dossiê:

- I) Documento de identidade, CPF e título de eleitor;
- II) Número de Identificação Social - NIS;
- III) Certidão que comprove o estado civil;
- IV) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- V) Comprovante de renda ou declaração de rendimentos;
- VI) Comprovante de que mantém residência do Município de Campo Grande a mais de 2 anos;
- VII) Certidão negativa de bens imóveis, expedida por todos os Cartórios de Registro de Imóveis desta Capital;
- VIII) documentos que comprovem o enquadramento nos critérios de seleção.

14) Para famílias que possuam membros com microcefalia, deficiência ou doença crônica incapacitante para o trabalho deverão realizar a comprovação através de atestado médico atualizado que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças – CID10.

15) A condição de residir no raio de 3km do empreendimento deverá ser comprovada através de comprovante de residência em nome do interessado ou membro da família que com ele resida e a condição de trabalhar no raio de 3km do empreendimento deverá ser comprovada com documento onde conste o vínculo empregatício e endereço do estabelecimento.

16) Será montado dossiê com os documentos constantes no item 13 deste edital que serão analisados a fim de confirmar o preenchimento dos requisitos.

17) Caso falte algum documento, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentação, contados da publicação para apresentação, prazo este que não será prorrogado.

18) Após o decurso do prazo constante do item anterior, o sorteado que não cumprir as exigências ou que seja verificado oferecimento de informações falsas no cadastro ou inscrição para participação do sorteio, será desclassificado, sendo substituído por sorteado da lista de suplentes.

19) O processo de seleção tem início na EMHA, porém a escolha final dos beneficiários é realizada pelo Agente Financeiro, que realiza a análise cadastral e é o responsável pela assinatura dos contratos com os beneficiários finais.

20) Será dada publicidade a todos os atos praticados pela Agência Municipal de Habitação dentro deste processo de seleção até escolha final de beneficiários.

21) A data do sorteio será divulgada posteriormente no Diário Oficial do Município e amplamente nos meios de comunicação e rede social da Agência Municipal de Habitação.

22) Candidatos que constarem na lista de suplentes podem participar concomitantemente da seleção de outros empreendimentos.

23) Dúvidas e outros esclarecimentos devem ser solucionados diretamente na sede da Agência Municipal de Habitação, na Divisão de Atendimento ao Público, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2019.

ENÉAS JOSÉ DE CARVALHO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO EMHA N. 05, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO torna público que realizará sorteio para a seleção de interessados na aquisição de apartamentos no empreendimento Residencial Aero Rancho CH 8 - Bairro Aero Rancho, Região do Anhanduizinho, na Rua Globo de Ouro esquina com Graciliano Ramos, Lote R2, nos termos da Portaria nº 163, de 6 de maio de 2016, do Ministério das Cidades, Lei Complementar nº 299, de 29 de maio de 2017, Decreto Municipal nº 13.801, de 11 de fevereiro de 2019 e atendidas as condições estabelecidas neste Edital.

1) Serão sorteados 105 unidades habitacionais verticalizadas (apartamentos) com área privativa de 47,21m², localizados na Rua Globo de Ouro esquina com Graciliano Ramos, Lote R2, Residencial Jardim Aero Rancho CH 8 - Bairro Aero Rancho, Região do Anhanduizinho nesta capital, construídos através do Programa Minha Casa Minha Vida dentre os interessados que estiverem com seus cadastros devidamente atualizados e que preencherem a ficha de inscrição.

2) A inscrição para participação no sorteio será realizada do dia **12 de junho de 2019 ao dia 29 de julho de 2019**, observadas as regras constantes deste edital e da legislação referida no preâmbulo, através do site da Agência Municipal de Habitação pelo link www.campogrande.ms.gov.br/emha a qualquer hora do dia até às 23:59 do dia

29 de julho de 2019, ou diretamente na sede da Agência Municipal de Habitação, Rua Íria Loureiro Viana, 415, Vila Oriente, nesta Capital, das 8h às 17h, independente do recolhimento de qualquer valor.

3) Os dados para inscrição devem ser preenchidos com maior quantidade de informações possíveis, preenchendo os campos obrigatórios, a fim de tornar fácil a localização caso o interessado seja sorteado.

4) É proibida a participação de interessados que:

- I) não sejam brasileiros natos ou naturalizados;
- II) estiverem com o NIS - Número de Identificação Social constando como SUSPENSO, DESATUALIZADO ou CANCELADO;
- III) tenham renda familiar superior a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- IV) não cumpram com as exigências previstas na Política Municipal de Habitação de Interesse Social – POLHIS.
- V) Sejam titulares de contrato, ativo ou inativo, de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou em condições equivalentes ao Sistema Financeiro da Habitação (SFH), em qualquer parte do país;
- VI) Estejam com seu nome inserido no Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT);
- VII) Estejam na condição de invasores de áreas públicas e/ou tenham ocupado irregularmente área pública no período de 2 anos antes da data do sorteio;
- VIII) Sejam proprietários, promitentes compradores ou titulares de direito de aquisição, arrendamento ou uso de imóvel residencial, com padrão mínimo de edificação e habitabilidade, definido pelas posturas municipais, e dotado de infraestrutura mínima como água, esgoto e energia, em qualquer parte do país;
- IX) Já tenham recebido benefício de natureza habitacional oriundos de recursos orçamentários da União, Estado ou Município, do FAR, do FDS ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, excetuadas as subvenções ou descontos destinados à aquisição de material de construção para fins de conclusão, ampliação, reforma ou melhoria de unidade habitacional;
- X) Não tenham confirmado em tempo hábil as informações do cadastro e inscrição;
- XI) não comprovar que residem, no mínimo, há 2 anos no Município de Campo Grande.

5) A Agência Municipal de Habitação encaminhará as inscrições para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS e para o Agente Financeiro a fim de que sejam realizadas as pesquisas cadastrais necessárias para adesão ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

6) Serão desclassificados os candidatos que estiverem com o Numero de Inscrição Social - NIS constando como DESATUALIZADO ou CANCELADO e/ou cuja pesquisa realizada pelo Agente Financeiro seja considerado INCOMPATÍVEL.

6.1. O Agente Financeiro realizará consulta nos seguintes sistemas: FGTS, RAIS, CADMUT, CADIN e SIACI.

7) Será realizada hierarquização de critérios para sorteio, dentre os interessados que, após as devidas pesquisas, forem considerados habilitados, com NIS atualizado e forem classificadas pelo Agente Financeiro como COMPATÍVEL ou PENDENTE.

8) Serão selecionados 105 titulares e o restante dos inscritos que estiverem habilitados serão classificados para atendimento na qualidade de suplentes.

9) Os critérios de seleção serão os seguintes:

9.1) CRITÉRIOS NACIONAIS:

- 9.1.1) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas, comprovado por declaração do ente público;
- 9.1.2) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar, comprovado por autodeclaração;
- 9.1.3) Famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência.

9.2) CRITÉRIOS MUNICIPAIS:

- 9.2.1) Famílias de que façam parte pessoa(s) com doença crônica incapacitante para o trabalho;
- 9.2.2) Famílias com filho(s) em idade inferior a 18 (dezoito) anos;
- 9.2.3) Famílias que habitam ou trabalham próximas à região do empreendimento, comprovadamente, no raio de até 3 (três) Km de distância.

10) Interessados que tenham membro da família, vivendo sob sua dependência, com microcefalia, devidamente comprovada com a apresentação de atestado médico, terá preferência sobre todos os outros interessados, ficando dispensado o sorteio para atendimento destas famílias.

11) Após a seleção constante do item 10 deste Edital, o restante das unidades habitacionais serão sorteadas da seguinte maneira:

- 11.1) 5% do total de unidades habitacionais serão destinadas aos interessados que sejam idosos;
- 11.2) 10% do total das unidades habitacionais serão destinadas às pessoa(s) com deficiência ou famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência;
- 11.3) o restante das unidades habitacionais serão sorteadas entre os candidatos inscritos que forem habilitados para o sorteio geral e dentre os inscritos nas cotas dos itens 11.1 e 11.2 que constarem na lista de suplentes.

12) Os candidatos habilitados para o sorteio geral serão divididos 3 grupos, sendo:

- 12.1) Grupo I: serão sorteadas 60% (sessenta por cento) das unidades habitacionais para candidatos que atendam de 4 a 6 critérios, sendo 5% (cinco por cento) reservado para atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica, devidamente comprovada por petição inicial do Ministério Público que formaliza ação penal;
- 12.2) Grupo II: serão sorteadas 25% (vinte e cinco por cento) das unidades habitacionais

para candidatos que atendam de 2 a 3 critérios;

12.3) Grupo III: serão sorteadas 15% (quinze por cento) das unidades habitacionais para candidatos que atendam apenas 1 critério.

13) Após a realização do sorteio, os sorteados, imediatamente após convocação que se dará através de publicação no Diário Oficial do Município, deverão apresentar na sede da Agência Municipal de Habitação, os seguintes documentos originais, em bom estado de conservação, legíveis, livres de rasuras e com eventuais averbações realizadas, para montagem de dossiê:

- I) Documento de identidade, CPF e título de eleitor;
- II) Número de Identificação Social - NIS;
- III) Certidão que comprove o estado civil;
- IV) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos, se houver;
- V) Comprovante de renda ou declaração de rendimentos;
- VI) Comprovante de que mantém residência do Município de Campo Grande a mais de 2 anos;
- VII) Certidão negativa de bens imóveis, expedida por todos os Cartórios de Registro de Imóveis desta Capital;
- VIII) documentos que comprovem o enquadramento nos critérios de seleção.

14) Para famílias que possuam membros com microcefalia, deficiência ou doença crônica incapacitante para o trabalho deverão realizar a comprovação através de atestado médico atualizado que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência e a Classificação Internacional de Doenças – CID10.

15) A condição de residir no raio de 3km do empreendimento deverá ser comprovada através de comprovante de residência em nome do interessado ou membro da família que com ele reside e a condição de trabalhar no raio de 3km do empreendimento deverá ser comprovada com documento onde conste o vínculo empregatício e endereço do estabelecimento.

16) Será montado dossiê com os documentos constantes no item 13 deste edital que serão analisados a fim de confirmar o preenchimento dos requisitos.

17) Caso falte algum documento, será concedido prazo de 30 (trinta) dias para apresentação, contados da publicação para apresentação, prazo este que não será prorrogado.

18) Após o decurso do prazo constante do item anterior, o sorteado que não cumprir as exigências ou que seja verificado oferecimento de informações falsas no cadastro ou inscrição para participação do sorteio, será desclassificado, sendo substituído por sorteado da lista de suplentes.

19) O processo de seleção tem início na EMHA, porém a escolha final dos beneficiários é realizada pelo Agente Financeiro, que realiza a análise cadastral e é o responsável pela assinatura dos contratos com os beneficiários finais.

20) Será dada publicidade a todos os atos praticados pela Agência Municipal de Habitação dentro deste processo de seleção até escolha final de beneficiários.

21) A data do sorteio será divulgada posteriormente no Diário Oficial do Município e amplamente nos meios de comunicação e rede social da Agência Municipal de Habitação.

22) Candidatos que constarem na lista de suplentes podem participar concomitantemente da seleção de outros empreendimentos.

23) Dúvidas e outros esclarecimentos devem ser solucionados diretamente na sede da Agência Municipal de Habitação, na Divisão de Atendimento ao Público, de segunda a sexta, das 8h às 17h.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2019.

ENÉAS JOSÉ DE CARVALHO NETTO
DIRETOR-PRESIDENTE

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Respaldo no parecer da Procuradoria-Geral do Município, RATIFICO a dispensa de licitação, consubstanciada pelo art. 24, inciso II, com fundamento no artigo 26 e legislação complementar, todos da Lei Federal nº 8.666/93, relativa à dispensa, e conforme decreto municipal nº 12.936/2016, nos termos dos documentos anexos ao processo administrativo nº 14025/2019-10, PPS nº. 87/2019 – AGETTRAN, em favor de **FIT PLAST AUTO ADESIVOS LTDA.**
Campo Grande - MS, 07 de junho de 2019.

JANINE DE LIMA BRUNO

Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transporte e Trânsito

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.509, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XXII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora GRACE KELLY DAMACENO BORGES, matrícula n. 388616, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, para participar da 16ª Reunião do Comitê Gestor de Rede – PNAFM - GOGEP, no período

de 29 a 31 de maio de 2019, em São Paulo - SP (Ofício n. 892/GGP/SEFIN/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.510, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XXII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora MARIA SUELI MENDES NOGUEIRA, matrícula n. 197114/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar do Treinamento Prático da plataforma digital do Programa Vida no Trânsito do Ministério da Saúde, no período de 20 a 22 de maio de 2019, em Brasília - DF (Ofício n. 6.506/DBD/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.511, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XXII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto da servidora ALEXANDREA DE CÁSSIA DE SOUZA ROSA, matrícula n. 352640/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para participar da 26ª Edição Expo Center Norte, no período de 21 a 24 de maio de 2019, em São Paulo - SP (Ofício n. 6.570/DBD/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.512, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XXII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto das servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para participarem da 14ª CineOP – Mostra de Cinema de Ouro Preto, no período de 5 a 10 de junho de 2019, em Ouro Preto - MG (Ofício n. 2.601/GAB/SEMED/2019):

Matrícula	Nome
143090	Solange França da Silva
286427	Maria Ivonete Simocelli

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.513, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso XXII, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, alterado pelo Decreto n. 13.697, de 9 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR o registro da dispensa de ponto do servidor WALDIR NOGUEIRA DE JESUS, matrícula n. 251089, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para representar o Estado de Mato Grosso do Sul no Campeonato Brasileiro de Atletismo Sub - 20, no período de 29 de maio a 2 de junho de 2019, em Bragança Paulista - SP (Ofício n. 2.582/GAB/SEMED/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.514, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 1.142, de 30 de abril de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.564, de 3 de maio de 2019, na parte referente à convocação do médico ANDRÉ POSTIGO CORDEIRO, matrícula n. 401985/10, a contar de 11 de abril de 2019 (Ofício n. 4.723/DAP/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.515, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 1.391, de 30 de maio de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.594, de 3 de junho de 2019, na parte referente à

convocação do médico ANDRÉ YWJI WATANABE, matrícula n. 262129/03, a contar de 11 de abril de 2019 (Ofício n. 4.723/DAP/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.516, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 507, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.494, de 15 de fevereiro de 2019, na parte referente à convocação da médica BRUNA LEME CORREA FONTOURA, matrícula n. 402276/04, a contar de 1º de abril de 2019 (Ofício n. 4.723/DAP/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.517, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 871, de 22 de março de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.530, de 26 de março de 2019, referente à convocação da médica CAROLINA FIGUEIREDO MARMOL, matrícula n. 403560/08, a contar de 9 de abril de 2019 (Ofício n. 4.723/DAP/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.518, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 603, de 22 de fevereiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.500, de 25 de fevereiro de 2019, referente à convocação da médica CAMILA LOUREIRO DE CARVALHO PAVAN, matrícula n. 401939/05, a contar de 11 de abril de 2019 (Ofício n. 4.723/DAP/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.519, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 4.411, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.449, de 27 de dezembro de 2018, referente à convocação da médica VANESSA AUGUSTA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula n. 411195/03, a contar de 11 de março de 2019 (Ofício n. 4.723/DAP/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.520, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 160, de 15 de janeiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.463, de 16 de janeiro de 2019, na parte referente à convocação da médica VANESSA AUGUSTA RODRIGUES RIBEIRO, matrícula n. 411195/04, a contar de 2 de abril de 2019 (Ofício n. 4.723/DAP/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.523, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso IX, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 39126/2019-67, resolve:

CONCEDER adicional por tempo de serviço à servidora ANA SUZIELI GARCIA DOS SANTOS, matrícula n. 399646/02, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 5%, com fulcro no art. 78, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar de 5 de junho de 2019 (CI n. 1.134/GECONF/SEGES/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.524, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, e tendo em vista o processo de aposentadoria n. 53493/2019-28, resolve:

CONCEDER promoção horizontal por tempo de serviço ao servidor ÁLVARO ROBERTO BENEDITO FERREIRA, matrícula n. 199419/02, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "E", lotado na Secretaria Municipal de Educação, para a Classe "F", a contar de 1º de outubro de 2018, com fulcro no art. 42, inciso II, alínea "e", combinado com o art. 117, da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998 (CI n. 1.132/GECONF/SEGES/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.525, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso II, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 280, de 23 de janeiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.479, de 31 de janeiro de 2019, que autorizou a dispensa de ponto da servidora ANDRÉA LUIZ CAVALCANTI, matrícula n. 379816/34 (Ofício n. 911/DRH/FUNESP/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.526, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ao servidor FELIPE MORAES DOURADO, matrícula n. 386930/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, Referência 09, Classe "C", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de maio de 2019 (Processo n. 46708/2019-72).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.527, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ao servidor FELIPE DA SILVA MACHADO, matrícula n. 408758/03, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotado na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 20 de maio de 2019 (Processo n. 53287/2019-36).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.528, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JULIANA PEDROSO BAUAB GERALDO, matrícula n. 406197/01, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, Referência 14B, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 2 de maio de 2019 (Processo n. 46702/2019-96).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.529 DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora GISELE MACHADO DA COSTA, matrícula n. 408621/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, Referência 01, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 6 de maio de 2019 (Processo n. 47414/2019-77).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.530, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso V, da Resolução n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora KAROLINE CRISTINE BRITES FONSECA,

matrícula n. 411953/01, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-2, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 22 de maio de 2019 (Processo n. 52838/2019-62).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.531, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

CONCEDER à servidora SUZANA MANOEL DO CARMO, matrícula n. 279994/01, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, Referência 06, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, Jornada de Trabalho especial, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua jornada de trabalho diária, com fulcro no art. 196, inciso VI, combinado com o § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, a contar 9 de fevereiro de 2019 (Processo n. 31183/2019-15).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.532, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público municipal as servidoras relacionadas no quadro abaixo, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, nomeadas em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006.

Cargo: Fonoaudiólogo

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
399791/01	Katiuscia Serrou Castilho Moraes	9/6/2014	6/2/2018	26857/2016-27

Cargo: Técnico de Enfermagem

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade	Processo n.
400182/01	Anatash Guimarães Damazio	4/7/2014	10/9/2017	103295/2015-16

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.533, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

DECLARAR estável no serviço público municipal, o servidor relacionado no quadro abaixo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nomeado em virtude de aprovação em Concurso Público, com fundamento no artigo 43, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto n. 9.713, de 14 de agosto de 2006 (Processo n. 80215/2016-55).

Cargo: Auxiliar de Serviços Diversos

Matrícula	Servidor	Início de Exercício	Data da Estabilidade
402265/01	Vanderley Rocha dos Santos	21/7/2015	22/7/2018

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.534, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso XII, da Resolução SEGES n. 117, de 16 de maio de 2018, resolve:

AVERBAR, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais da servidora SORAIA INÁCIO DE CAMPOS, matrícula n. 218448/05, ocupante do cargo de Professor, Nível PH-3, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Educação, 2.638 dias de tempo de serviço/contribuição, com fulcro nos arts 184 e 186, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, observado o art. 40, § 9º, da Constituição Federal, conforme especificações abaixo (Processo n. 46364/2002-17):

a) 2.638 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, nos seguintes períodos:

- 1) 316 dias, no período de 9/2/1990 a 21/12/1990;
- 2) 228 dias, no período de 18/5/1991 a 21/12/1990;
- 3) 318 dias, no período de 10/2/1992 a 23/12/1992;
- 4) 124 dias, no período de 1º/4/1993 a 2/8/1993;

5) 547 dias, no período de 3/8/1993 a 31/1/1995;

6) 199 dias, no período de 1º/2/1995 a 18/8/1995;

7) 906 dias, no período de 19/8/1995 a 9/2/1998.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

IGOR BARRETO PEIXOTO
Secretário Adjunto de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.535, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

RELOTAR a servidora JAQUELINE MAZZARIOLI DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 400266/01, ocupante do cargo de Nutricionista, Referência 14B, Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, a contar de 22 de abril de 2019, ficando lotada na Divisão de Programação Alimentar, código n. 0095403000 (Ofício n. 2.516/DLM/SEMED/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.536, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora KARINA ÁVILA GONÇALVES, matrícula n. 381954, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "C", na UBSF Jardim Aero Rancho, código n. 0102501200, da Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de reversão de aposentadoria, a contar de 3 de junho de 2019 (Ofício n. 6.973/DAP/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.537, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

LOTAR a servidora NAYHARA AVALOS BRAGA, matrícula n. 391087, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, Referência 13A, Classe "A", na UBSF Estrela Dalva, código n. 0102401900, da Secretaria Municipal de Saúde, por motivo de reversão de aposentadoria, a contar de 3 de junho de 2019 (Ofício n. 6.972/DAP/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.538, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Simplificado para seleção e contratação de Assistente de Tecnologia, da Secretaria Municipal de Educação (CI n. 1.158/GEMOL/SEGES/2019):

Matrícula	Servidor
297119/10	Luiz Carlos Leite Krawiec
251453/03	Elza Fernandes Ortelhado
358487/09	Noemi Duarte Silveira Auto
380759/01	Cândida Maria Barbosa Ferreira
384797/01	Neli Hatsuco Oshiro
386867/01	José Guilherme Mônaco Ribas

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.539, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão do Processo Simplificado para seleção e contratação de Motorista de Transporte Escolar e Veículos Pesados, da Secretaria Municipal de Educação (CI n. 1.159/GEMOL/SEGES/2019):

Matrícula	Servidor
297119/10	Luiz Carlos Leite Krawiec
031577/07	Marcelina Leon Ramires Corne
251453/03	Elza Fernandes Ortelhado

358487/09	Noemi Duarte Silveira Auto
384797/01	Neli Hatsuco Oshiro
386867/01	José Guilherme Mônaco Ribas

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.540, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 1.193, de 7 de maio de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.571, de 10 de maio de 2019, na parte referente à convocação da médica BIBIANA SHELBY WILDE CALLEGARO, matrícula n. 414475/01, a contar de 20 de março de 2019 (Ofício n. 3.914/DAP/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.541, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 898, de 27 de março de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.533, de 28 de março de 2019, na parte referente à convocação da médica JAQUELINE NAZARKO DA CUNHA, matrícula n. 397969/17, a contar de 22 de março de 2019 (Ofício n. 3.914/DAP/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.542, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 898, de 27 de março de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.533, de 28 de março de 2019, na parte referente à convocação do médico LEONARDO REYS DE VASCONCELOS MONTEIRO, matrícula n. 401791/17, a contar de 16 de março de 2019 (Ofício n. 3.914/DAP/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

RESOLUÇÃO "PE" SEGES n. 1.543, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR, a pedido, a Resolução "PE" SEGES n. 507, de 13 de fevereiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.494, de 15 de fevereiro de 2019, na parte referente à convocação do médico VOLNEI MENDES FONTOURA NETO, matrícula n. 412881/02, a contar de 22 de março de 2019 (Ofício n. 3.914/DAP/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Indenização de Férias- Prêmio.

REQUERENTE: Maria Christina Curado Coppolla

PROCESSO: 49774/2019-11.

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
413313/01	Jaqueline dos Santos Gomes	Assistente de Educação Infantil	SEMED

PROCESSO: 37320/2019-07.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art.

10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Estabilidade de Gestante Contratada.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
412053/01	Maria Bejamina Gonçalves dos Santos	Merendeiro	SEMED

PROCESSO: 28149/2019-09.

DECISÃO: Defiro o pedido, com fundamento na estabilidade gestante, nos termos do art. 10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Pagamento de Auxílio Maternidade.

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
412053/01	Maria Bejamina Gonçalves dos Santos	Merendeiro	SEMED

PROCESSO: 28149/2019-09.

DECISÃO: Defiro o pedido, conforme Parecer ASJUR/SEGES n. 531/2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

ASSUNTO: Indenização de Férias- Prêmio.

REQUERENTE: Ailton Diogo Morilhas Rodrigues

PROCESSO: 49347/2019-52.

DECISÃO: Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

Extrato n. 290/2019

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO, SEM AUMENTO DE DESPESA

PROCESSO n.: 44944/2018-73.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO.

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PERÍODO
412489/01	Abimail Cristian Chaves Sampaio	1º/7/2019 a 30/6/2020
412346/01	Amanda Laurenn dos Santos	1º/7/2019 a 30/6/2020
412480/01	Anderson Salgado Lobato	1º/7/2019 a 30/6/2020
395451/07	André Esperidião da Silva	1º/7/2019 a 30/6/2020
396142/03	Beatriz Fernanda Ramos Neres	1º/7/2019 a 30/6/2020
412502/01	Carlos Fernando Antônio	1º/7/2019 a 30/6/2020
412339/01	Carolina Hamana Kerche	1º/7/2019 a 30/6/2020
412352/01	Daniela Tiemi Yamakawa Nantes	1º/7/2019 a 30/6/2020
404272/02	Dayane Alves da Gama Calvis	1º/7/2019 a 30/6/2020
371868/04	Elba Pereira da Silva	1º/7/2019 a 30/6/2020
412342/01	Elvis Deocleciano Paes da Silva	1º/7/2019 a 30/6/2020
412343/01	Eva Galvão Santos	1º/7/2019 a 30/6/2020
412370/01	Evalnir Leite Soares	1º/7/2019 a 30/6/2020
412369/01	Evandro Muniz Soares	1º/7/2019 a 30/6/2020
412356/01	Felipe Antônio Carvalho dos Santos	1º/7/2019 a 30/6/2020
413677/01	Gabriela Castro Alves de Araújo	1º/7/2019 a 30/6/2020
412338/01	Iderlei Alves Custódio	1º/7/2019 a 30/6/2020
412341/01	Jaqueline Prieto	1º/7/2019 a 30/6/2020
412349/01	João Guilherme Souza de Menezes	1º/7/2019 a 30/6/2020
412336/01	Karina Aguilera Martins	1º/7/2019 a 30/6/2020
325040/37	Lea Vieira de Oliveira Machado	1º/7/2019 a 30/6/2020
388796/04	Lucileide da Rosa Leonel Pires	1º/7/2019 a 30/6/2020
412340/01	Lucilene Moreira da Silva	1º/7/2019 a 30/6/2020
391067/04	Manoel Sotero de Oliveira	1º/7/2019 a 30/6/2020
412374/01	Maria Helena Coelho	1º/7/2019 a 30/6/2020

MATRÍCULA	CONTRATADO(A)	PERÍODO
408987/02	Nelly Monteiro Morais Moreira	1º/7/2019 a 30/6/2020
390836/03	Roberto Carlos Antônio Alves	1º/7/2019 a 30/6/2020
404220/03	Ronis da Silva Araújo	1º/7/2019 a 30/6/2020
413198/01	Rosalina Farias Feliciano	1º/7/2019 a 30/6/2020
401024/02	Sergio Bosco da Costa	1º/7/2019 a 30/6/2020
412378/01	Silvio Cesar de Assis Figueira	1º/7/2019 a 30/6/2020
403014/02	Taynara Jacques de Paula	1º/7/2019 a 30/6/2020
395993/03	Vanilda Gusmão de Souza	1º/7/2019 a 30/6/2020
404279/02	Wesley Miranda de Souza	1º/7/2019 a 30/6/2020

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.**AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 004/CONV, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.506 - Suplemento, de 28 de fevereiro de 2019, na parte referente à convocação dos professores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro (Ofício n. 2.482/DLM/SEMED/2019):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passa a Constar
393108/23	Alessandra Reis Fernandes Bessa	Carga Horária semanal: 12h	Carga Horária semanal: 18h
393108/23	Alessandra Reis Fernandes Bessa	Carga Horária semanal: 9h	Carga Horária semanal: 15h
379489/28	Carmeci Barauna de Sousa Silva	Lotação: 0092804300	Lotação: 0093308500
378025/42	Celia Cristina Gutierrez dos Santos	Lotação: 0093008800	Lotação: 009300400
392734/26	Diana Martins	Lotação: 0093201500	Lotação: 0093105000
383277/16	Sirlei Batista de Oliveira	Lotação: 0093105000	Lotação: 0093206700
398774/25	Dryely Karine Severino Correia	Carga Horária semanal: 11h	Carga Horária semanal: 5h
392464/27	Aguinaldo Gonçalves	Carga Horária semanal: 23h	Carga Horária semanal: 18h
399331/21	Luana Letícia Marques Dudcoschi	Lotação: 0093204100	Lotação: 0093002600
399331/21	Luana Letícia Marques Dudcoschi	Carga Horária semanal: 20h	Carga Horária semanal: 40h
399331/21	Luana Letícia Marques Dudcoschi	Processo de Aposentadoria em Tramitação de Neuraci de Alcântara Plácido	Vaga Pura
392053/26	João Antônio Máximo dos Anjos	Lotação: 0092804300	Lotação: 0093305500
392053/26	João Antônio Máximo dos Anjos	Carga Horária semanal: 20h	Carga Horária semanal: 18h
336548/23	Janaína de Castro Salgado do Nascimento	Carga Horária semanal: 22h	Carga Horária semanal: 27h
336548/23	Janaína de Castro Salgado do Nascimento	Carga Horária semanal: 21h	Carga Horária semanal: 26h
381373/13	Sandra Aparecida Jaymes	Lotação: 0091100200	Lotação: 0091105100

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.**AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 004/CONV, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.506 - Suplemento, de 28 de fevereiro de 2019, na parte referente à convocação dos professores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro (Ofício n. 2.447/DLM/SEMED/2019):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passa a Constar
409034/04	Mário Márcio Nantes Francisco	Carga Horária semanal: 18h	Carga Horária semanal: 19h
405527/08	Alessandro Rodrigues de Lima	Período: 1º/2 a 30/6/2019	Período: 1º/2 a 27/5/2019
403418/10	Jessica Dias da Silva	Carga Horária semanal: 6h	Carga Horária semanal: 15h
392097/25	Marcílio Cruz Santos	Carga Horária semanal: 20h	Carga Horária semanal: 29h
414086/01	Vinicius Tinti de Sá	Carga Horária semanal: 12h	Carga Horária semanal: 16h
395643/22	Gislaine dos Santos	Carga Horária semanal: 38h	Carga Horária semanal: 34h
389391/12	Marcelo Melquiades da Silveira	Carga Horária semanal: 20h	Carga Horária semanal: 38h
360937/23	Ana Cristina Tiago da Rocha	Carga Horária semanal: 4h	Carga Horária semanal: 15h

383588/25	Camila Rodrigues Farias	Carga Horária semanal: 14h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 34h Período: 1º a 4/2/2019
361348/09	Glaucineia Aparecida Nantes do Amaral	Carga Horária semanal: 4h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 12h Período: 1º a 17/2/2019
396587/27	Vanessa de Alencar Chaparro	Carga Horária semanal: 4h	Carga Horária semanal: 24h
401488/21	Maria Cristina D Avalo da Silva Sandim	Carga Horária semanal: 15h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 18h Período: 1º a 13/2/2019
374892/52	Antônia Cláudia Januária Pereira	Período: 2/4 a 30/6/2019	Período: 8/2 a 30/6/2019
374892/52	Antônia Cláudia Januária Pereira	Período: 1º/2 a 1º/4/2019	Período: 1º a 7/2/2019
386974/21	Rosângela Aparecida de Souza Ferreira	Carga Horária semanal: 6h Período: 6/3 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 26h Período: 6/3 a 3/6/2019
384053/19	Natalina Aparecida Gonzaga Ribeiro	Carga Horária semanal: 23h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 11h Período: 1º a 4/2/2019
409869/07	Patrícia de Souza da Silva	Motivo: Vaga Pura	Motivo: Licença para saúde da titular Vilma Virginia Nunes
409869/07	Patrícia de Souza da Silva	Período: 1º/2 a 30/6/2019	Período: 5/2 a 2/3/2019
346942/78	Ruth Sanches	Período: 1º/2 a 30/6/2019	Período: 5 a 26/2/2019
410700/07	Vanessa Sanches Shimabukuro	Período: 1º/2 a 30/6/2019	Período: 1º/2 a 2/3/2019

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.**AGENOR MATTIELLO**
Secretário Municipal de Gestão**APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**

Na Resolução "PE" SEGES n. 004/CONV, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.506 - Suplemento, de 28 de fevereiro de 2019, na parte referente à convocação dos professores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro (Ofício n. 2.479/DLM/SEMED/2019):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passa a Constar
390023/09	Adriana Peixoto da Silva	Carga Horária semanal: 20h	Carga Horária semanal: 4h
385366/14	Gislaine da Motta	Carga Horária semanal: 23h Período: 18/3 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 12h Período: 8 a 12/2/2019
385366/14	Gislaine da Motta	Carga Horária semanal: 32h Período: 1º/2 a 17/3/2019	Carga Horária semanal: 29h Período: 1º/2 a 30/6/2019
405539/11	Vânia Cruz Cavanha	Carga Horária semanal: 24h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 27h Período: 1º/2 a 28/2/2019
384790/18	Silvia Regina de Oliveira	Nível: PH-2	Nível: PH-3
386742/19	Claudeni Domingues Branco	Período: 1º/2 a 30/6/2019	Período: 1º/3 a 30/6/2019
148113/49	Maria Iraides Martins Alves	Carga Horária semanal: 4h	Carga Horária semanal: 16h
391880/15	Renata Cáceres Cunha Ferreira	Carga Horária semanal: 4h	Carga Horária semanal: 13h
410917/07	Rafael Monteiro Nogueira	Carga Horária semanal: 4h	Carga Horária semanal: 19h
392161/28	Sandra Aparecida de Brito Fedossi	Carga Horária semanal: 11h	Carga Horária semanal: 29h
336378/32	Nixon Cesar Dantas Ribeiro	Carga Horária semanal: 27h	Carga Horária semanal: 36h
401355/21	Jameyre Aparecida da Silva	Carga Horária semanal: 6h	Carga Horária semanal: 9h
398095/21	Rafael Santos Quione	Carga Horária semanal: 17h	Carga Horária semanal: 32h
391246/32	Sara Gonçalves de Faria Ribeiro	Carga Horária semanal: 20h	Carga Horária semanal: 26h
396536/22	Leandro de Castro Souza	Carga Horária semanal: 30h	Carga Horária semanal: 29h
386502/54	Gressiely Batista Soares de Souza	Carga Horária semanal: 6h	Carga Horária semanal: 26h
405556/06	Sandra Regina Pianta	Carga Horária semanal: 15h	Carga Horária semanal: 21h
403056/09	Gabriel Giuliani	Carga Horária semanal: 4h	Carga Horária semanal: 16h
396553/21	Gislaine de Oliveira Paschoal	Carga Horária semanal: 20h	Carga Horária semanal: 34h

403559/10	Gislaine Moraes Adonis	Carga Horária semanal: 9h	Carga Horária semanal: 31h
377359/61	Michele Caroline Fabiano	Carga Horária semanal: 23h	Carga Horária semanal: 27h

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 005/ACOM, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.506 - Suplemento, de 28 de fevereiro de 2019, na parte referente à convocação da professora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 2.387/DLM/SEMED/2019):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passa a Constar
338460/03	Lucimar Lima da Silva	Lotação: Escola Municipal Agrícola Gov. Arnaldo Estevão de Figueiredo	Lotação: Escola Municipal Barão do Rio Branco Cód: 0092600500
338460/03	Lucimar Lima da Silva	Carga Horária semanal: 14h	Carga Horária semanal: 12h

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 006/CONV, de 28 de março de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.535 - Suplemento, de 29 de março de 2019, na parte referente à convocação da servidora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 2.368/DLM/SEMED/2019):

Matrícula	Onde Constou	Passa a Constar
403568/14	Gregória Glaciela Costa Gonzalez Oliveira	Gregória Glaciela Costa Gonzalez
403568/15		

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 004/CONV, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.506 - Suplemento, de 28 de fevereiro de 2019, na parte referente à convocação da servidora abaixo relacionada, foi feita a seguinte apostila, conforme especificação constante no quadro (Ofício n. 2.373/DLM/SEMED/2019):

Matrícula	Onde Constou	Passa a Constar
379686/20	Luceia Paraguassu Pinto	Luceia Paraguassu Pinto Louveira

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 004/CONV, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.506 - Suplemento, de 28 de fevereiro de 2019, na parte referente à convocação dos professores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro (Ofício n. 2.451/DLM/SEMED/2019):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passa a Constar
398764/14	Juliana Maria Marques dos Santos	Carga Horária semanal: 15h	Carga Horária semanal: 18h
284556/66	Flora Ribeiro de Almeida	Carga Horária semanal: 20h	Carga Horária semanal: 2h
395250/22	Celia Rosa Nunes	Carga Horária semanal: 20h	Carga Horária semanal: 29h
377359/61	Michele Caroline Fabiana	Carga Horária semanal: 23h	Carga Horária semanal: 27h
388828/31	Sávio Leandro Cavalcante de Vasconcelos	Carga Horária semanal: 6h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 26h Período: 1º/2 a 10/3/2019
402531/11	Nelida Tereza Ramirez	Carga Horária semanal: 6h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 10h Período: 1º a 3/2/2019
402435/12	Renata Ribeiro Bastos Pereira	Carga Horária semanal: 3h	Carga Horária semanal: 9h

388565/30	Leonardo Afonso Brites Larsen	Carga Horária semanal: 12h	Carga Horária semanal: 15h
412872/03	João Maria de Oliveira	Carga Horária semanal: 20h	Carga Horária semanal: 40h
396708/15	Fátima Ferreira da Silva	Carga Horária semanal: 17h	Carga Horária semanal: 23h
367168/50	Lucimeire Calado da Silva Melo	Carga Horária semanal: 20h	Carga Horária semanal: 32h
392383/25	Ana Paula de Oliveira da Silva	Carga Horária semanal: 11h	Carga Horária semanal: 17h
401283/14	Antônio Marcos Palmeira	Carga Horária semanal: 4h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 6h Período: 1º/2 a 21/2/2019
398227/16	William da Silva Jerônimo	Carga Horária semanal: 20h	Carga Horária semanal: 24h

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 004/CONV, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.506 - Suplemento, de 28 de fevereiro de 2019, na parte referente à convocação dos professores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro (Ofício n. 2.454/DLM/SEMED/2019):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passa a Constar
404313/06	Nayara Lelis Arantes	Carga Horária semanal: 15h	Carga Horária semanal: 20h
385232/13	Gisele Aparecida Ferreira Martins	Nível: PH-3	Nível: PH-4
405320/07	Ana Paula Oliveira Ribeiro	Nível: PH-2	Nível: PH-3
398476/14	Leila Esquivel Gimenes de Souza	Nível: PH-2	Nível: PH-3
411076/07	Karyne de Souza Rezende	Nível: PH-2	Nível: PH-3
411357/05	Filipe Benites Evangelista	Carga Horária semanal: 22h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 4h Período: 1º a 28/2/2019
381290/42	Alessandra Lima	Carga Horária semanal: 4h	Carga Horária semanal: 7h
398486/12	Felipe de Souza Barbosa	Carga Horária semanal: 4h	Carga Horária semanal: 24h
400978/10	Emerson Sampaio Silva	Carga Horária semanal: 15h	Carga Horária semanal: 9h
401809/12	Maria de Fátima Rodrigues Ramalho	Carga Horária semanal: 14h	Carga Horária semanal: 6h
404921/09	Leandro da Costa da Cruz	Carga Horária semanal: 12h	Carga Horária semanal: 9h
394764/20	Cristiane Cunha Silveira	Carga Horária semanal: 14h	Carga Horária semanal: 21h
403604/09	Telma Regina Vicente Cidrinho	Carga Horária semanal: 12h	Carga Horária semanal: 14h
393669/18	Isabel Cristina Piton Rijo Costa	Carga Horária semanal: 30h	Carga Horária semanal: 32h

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 004/CONV, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.506 - Suplemento, de 28 de fevereiro de 2019, na parte referente à convocação dos professores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro (Ofício n. 2.463/DLM/SEMED/2019):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passa a Constar
388041/27	William Dias Gomes	Carga Horária semanal: 35h	Carga Horária semanal: 44h
380055/21	Alex Paschoalin Furoni	Carga Horária semanal: 17h	Carga Horária semanal: 35h
403712/03	Ricardo Rodrigues de Oliveira	Carga Horária semanal: 9h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 13h Período: 1º a 10/2/2019
391246/32	Sara Gonçalves de Faria Ribeiro	Carga Horária semanal: 20h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 26h Período: 1º/2 a 17/2/2019
381146/45	Sandra Batista Silva	Carga Horária semanal: 7h	Carga Horária semanal: 27h

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passa a Constar
384053/19	Natalina Aparecida Gonzaga Ribeiro	Carga Horária semanal: 23h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 11h Período: 1º a 4/2/2019
384466/11	Otávio Cavalcante dos Santos Júnior	Carga Horária semanal: 6h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 10h Período: 1º/2 a 17/2/2019
389799/15	Franciane Alice Daleffi Araripe	Carga Horária semanal: 16h	Carga Horária semanal: 20h
400978/10	Emerson Sampaio Silva	Carga Horária semanal: 15h	Carga Horária semanal: 9h
379827/41	Joceli Veiga de Araújo	Carga Horária semanal: 20h	Carga Horária semanal: 24h
372510/48	Luciana Gomes Terrazas	Carga Horária semanal: 6h	Carga Horária semanal: 18h
395220/17	James Vieira Cáceres	Carga Horária semanal: 31h	Carga Horária semanal: 38h
392392/16	Diogo Pereira Soares	Carga Horária semanal: 12h	Carga Horária semanal: 19h
401856/13	Fabiola Gomes e Silva	Carga Horária semanal: 13h	Carga Horária semanal: 28h

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 004/CONV, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.506 - Suplemento, de 28 de fevereiro de 2019, na parte referente à convocação dos professores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro (Ofício n. 2.448/DLM/SEMED/2019):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passa a Constar
382220/25	Simone Ferreira dos Santos	Carga Horária semanal: 4h	Carga Horária semanal: 19h
386759/26	Alexandre Monteiro Carvalho	Carga Horária semanal: 9h	Carga Horária semanal: 20h
296040/29	Marcelo Simões da Silva	Carga Horária semanal: 9h	Carga Horária semanal: 11h
401303/11	Ana Cláudia Duarte	Carga Horária semanal: 25h	Carga Horária semanal: 28h
406013/10	Carolina Soares de Oliveira	Carga Horária semanal: 20h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 11h Período: 1º a 24/2/2019
350524/46	Claudinei Rodrigues Vieira	Carga Horária semanal: 40h	Carga Horária semanal: 20h
390200/27	Célia Mendes dos Santos	Carga Horária semanal: 40h	Carga Horária semanal: 20h
401361/13	Rony de Oliveira	Carga Horária semanal: 7h	Carga Horária semanal: 9h
403635/13	Thiago dos Santos	Carga Horária semanal: 6h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 7h Período: 5/2 a 30/6/2019
323764/69	Emiliana Francisco Leal Schiavinato	Carga Horária semanal: 29h	Carga Horária semanal: 32h
393670/14	Rosilene Jose de Lima	Carga Horária semanal: 11h	Carga Horária semanal: 17h
405457/08	Andrea Camilo Rodrigues Moura	Carga Horária semanal: 10h	Carga Horária semanal: 7h
307530/43	Rosângela Amaro de Lima Deiro	Carga Horária semanal: 20h	Carga Horária semanal: 17h
392392/16	Diogo Pereira Soares	Carga Horária semanal: 12h	Carga Horária semanal: 14h

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Na Resolução "PE" SEGES n. 004/CONV, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DIOGRANDE n. 5.506 - Suplemento, de 28 de fevereiro de 2019, na parte referente à convocação dos professores abaixo relacionados, foi feita a seguinte apostila, conforme especificações constantes no quadro (Ofício n. 2.477/DLM/SEMED/2019):

Matrícula	Servidor	Onde Constou	Passa a Constar
413714/03	Eudete Taissa Souza Martins	Carga Horária semanal: 12h	Carga Horária semanal: 9h
398048/15	Marlene Auxiliadora Alves de Menezes Neto	Carga Horária semanal: 40h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 20h Período: 1º a 5/2/2019

393108/23	Alessandra Reis Fernandes Bessa	Carga Horária semanal: 9h Período: 6/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 15h Período: 6/2 a 21/3/2019
402531/11	Nelida Tereza Ramirez	Carga Horária semanal: 6h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 10h Período: 1º a 3/2/2019
396536/22	Leandro de Castro Souza	Carga Horária semanal: 30h	Carga Horária semanal: 29h
401590/07	Sueidy Marques Alves Roas	Carga Horária semanal: 5h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 4h Período: 1º/2 a 12/3/2019
396408/09	Paulo Henrique Costa Ramos	Carga Horária semanal: 18h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 21h Período: 1º a 27/2/2019
390168/31	Ronaldo Suriano da Silva Júnior	Carga Horária semanal: 30h	Carga Horária semanal: 24h
405618/05	Karina Lopes dos Santos	Carga Horária semanal: 18h Período: 1º/2 a 30/6/2019	Carga Horária semanal: 36h Período: 1º/2 a 18/3/2019
385701/43	Regina Ribeiro de Paulo Osório	Motivo: Vaga Pura	Motivo: Designação de Cargo Comissionado de Ana Rita Cristaldo
381244/40	Dejair Antunes Geraldo Filho	Carga Horária semanal: 3h	Carga Horária semanal: 5h
238341/22	Raquel Moreira de Rezende Bertipalha	Carga Horária semanal: 18h	Carga Horária semanal: 29h
377128/49	Sheila Christina Ferreira de Paula Teixeira	Nível: PH-2	Nível: PH-3
403154/06	Priscila Benigno Barbosa	Carga Horária semanal: 6h	Carga Horária semanal: 24h
386756/20	Adriana Bringel Gomes Pereira	Carga Horária semanal: 20h	Carga Horária semanal: 29h
403886/11	Grazielle Silva da Costa	Carga Horária semanal: 9h	Carga Horária semanal: 23h
389375/10	Eiline da Silva Maciel	Carga Horária semanal: 11h	Carga Horária semanal: 15h
410045/03	Zaqueu Ribeiro Braz	Carga Horária semanal: 20h	Carga Horária semanal: 24h
376435/49	Ione Knoner Dourado de Assis	Carga Horária semanal: 26h	Carga Horária semanal: 18h

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.571, de 4 de junho de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.596, de 5 de junho de 2019, que aposentou por invalidez o servidor LUIZ HENRIQUE DE SOUZA E SILVA, matrícula n. 388075/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "... do cargo de Auditor Fiscal de Meio Ambiente, ..."

PASSE A CONSTAR: "...do cargo de Agente Fiscal de Meio Ambiente, ..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.038, de 23 de abril de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.554, de 24 de abril de 2019, na parte que nomeou o membro abaixo relacionado, como representante do Instituto Histórico e Geográfico de Campo Grande, para compor o Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico de Campo Grande - CMPPH/CG/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "Suplente: Celso Higa"

PASSE A CONSTAR: "Titular: Celso Higa"

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 816, de 25 de março de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.530, de 26 de março de 2019, na parte que designou o membro abaixo relacionado, representante do Conselho Regional da Região Urbana do Segredo, para compor Comissão Organizadora das Eleições, para o preenchimento de vagas dos Conselhos Regionais do Município de Campo Grande, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 612/DGL/PLANURB/2019):

ONDE CONSTOU: "Titular: Wagner de Souza Pereira"

PASSE A CONSTAR: "Titular: Vagner Virme Dolci"

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

No Decreto "PE" n. 1.318, de 22 de maio de 2019, publicado no DIOGRANDE n. 5.588, de 27 de maio de 2019, que autorizou a dispensa de ponto do servidor MARCOS DE OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula n. 304050, foi feita a seguinte apostila (Ofício n. 2.533/GAB/SEMED/2019):

ONDE CONSTOU: "... no período de 24 a 28 de maio de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "... no período de 24 a 28 de junho de 2019..."

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

AGENOR MATTIELLO
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.455, DE 10 DE junho DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.718, de 20 de novembro de 2018, publicada no DIOGRANDE n. 5.410, de 21 de novembro de 2018, referente ao servidor HALLEANDERSON JARA DE ALMEIDA, matrícula n. 395684/01, a contar de 4 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.456, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA COSTA RAMOS, matrícula n. 383543/02, para desempenhar a função de Chefe da Divisão de Administração de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 4 de junho de 2019, em decorrência da vaga do servidor Halleanderson Jara de Almeida, matrícula n. 395684/01.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.457, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA CAROLINA COSTA RAMOS, matrícula n. 383543/02, para desempenhar a função de Coordenadora Geral I, na Divisão de Administração de Pessoal, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 4º, do Decreto n. 8.930, de 23 de abril de 2004, a contar de 4 de junho de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora LUCIANE MUOIO PIASENTINI DAL BELLO, matrícula n. 284068/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, na UPA "Dr. Carlos Vinícius Pistóia de Oliveira" – Jardim Leblon, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira atenciosa e dedicada, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 1968784. (Ci n. 4503/DDB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE junho DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor CELSO RODRIGO FERREIRA MARCOS CHAIA, matrícula n. 371954/01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo II, UBSF "Albino Coimbra Filho" – Bairro Santa Carmélia, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira atenciosa e dedicada, servindo de exemplo na

conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 2903971. (Ci n. 3.853/DDB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor ANTONIO AUGUSTO LONGO, matrícula n. 379265/01, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na Policlínica Odontológica "Dr. José Carlos Ortolan Júnior" – Bairro Nova Bahia, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira atenciosa e dedicada, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3065682. (Ci n. 7.946/DDB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio ao servidor LUCIANO RENOVATO DA COSTA, matrícula n. 389039/01, ocupante do cargo de Odontólogo, na Policlínica Odontológica "Dr. Mário G. da Costa Lima" - Jardim Santa Emília, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira atenciosa e dedicada, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3021320. (Ci n. 5.456/DDB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

MOÇÃO DE ELOGIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE tem a honra de registrar Moção de Elogio à servidora WANIA BENEDITA DA SILVA TENÓRIO, matrícula n. 302120/02, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, na Ouvidoria da Saúde, tendo em vista a valiosa atuação e eficiência, pelo excelente atendimento prestado aos pacientes, de maneira atenciosa e dedicada, servindo de exemplo na conduta de atendimento aos seus semelhantes, conforme espelho de demanda n. 3043763. (Ci n. 7.749/DDB/SESAU/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 674, DE 7 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o art. 4º, inciso VI do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a apostila da Resolução "PE" SEMED n. 45/2019, de 8 de maio de 2019, publicada no Diogrande n. 5.571, de 10 de maio de 2019, pela qual se retificou o nome da "Sociedade Educacional Juliano Varella".

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 675, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, VI, 8º, III, e 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR, com efeito, a partir de 25 de março de 2019, o servidor Marcos Antônio da Silva Lopes, matrícula n. 398195, para exercer a função de gestor das parcerias celebradas entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil/Federações Desportivas de Mato Grosso do Sul, conforme anexo único a esta Resolução, com as atribuições de acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias, informar ao superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos e as providências adotadas ou a serem adotadas para sanar os problemas detectados, emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação final, levando-se em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, com redação dada pela Lei n. 13.204, de 2015, e disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 675, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

FEDERAÇÃO	CNPJ	VALOR
Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul	15.497.563/0001-04	R\$ 43.414,00
Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul	03.716.723/0001-00	R\$ 38.010,00
Federação de Judô de Mato Grosso do Sul	15.479.272/0001-93	R\$ 18.840,00
Federação de Ginástica de Mato Grosso do Sul	04.008.946/0001-55	R\$ 31.279,80
Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul	15.480.353/0001-03	R\$ 72.229,00
Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul	15.528.946/0001-00	R\$ 21.790,00
Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul	15.553.290/0001-00	R\$ 34.024,00
Federação de Handebol de Mato Grosso do Sul	15.906.357/0001-00	R\$ 29.880,00
Federação Sul-Mato-Grossense de Badminton	24.230.320/0001-04	R\$ 6.520,00

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 676, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, VI, 8º, III, e 61 da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e tendo em vista o Decreto Municipal n. 13.022, de 23 de dezembro de 2016, resolve:

DESIGNAR, com efeito, a partir de 25 de março de 2019, os servidores Adriana Maria de Oliveira Costa, matrícula n. 357146, Basileu Pleutin, matrícula n. 188735 e Walter de Almeida Pereira, matrícula n. 388443, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Monitoramento e Avaliação, que terá por atribuições apresentar propostas de aprimoramento dos procedimentos, padronizar objetos, custos e indicadores, produzir entendimentos voltados à priorização de controle de resultados e monitorar, avaliar e homologar os relatórios técnicos referentes ao conjunto de parcerias celebradas no ano de 2019, entre a Prefeitura Municipal de Campo Grande, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil/Federações Desportivas de Mato Grosso do Sul, de acordo com o cronograma estabelecido no anexo único a esta Resolução, mediante termo de colaboração.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 676, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

FEDERAÇÃO	CNPJ	VALOR
Federação de Atletismo de Mato Grosso do Sul	15.497.563/0001-04	R\$ 43.414,00
Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul	03.716.723/0001-00	R\$ 38.010,00
Federação de Judô de Mato Grosso do Sul	15.479.272/0001-93	R\$ 18.840,00
Federação de Ginástica de Mato Grosso do Sul	04.008.946/0001-55	R\$ 31.279,80
Federação de Futebol de Salão de Mato Grosso do Sul	15.480.353/0001-03	R\$ 72.229,00
Federação de Voleibol de Mato Grosso do Sul	15.528.946/0001-00	R\$ 21.790,00
Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul	15.553.290/0001-00	R\$ 34.024,00
Federação de Handebol de Mato Grosso do Sul	15.906.357/0001-00	R\$ 29.880,00
Federação Sul-Mato-Grossense de Badminton	24.230.320/0001-04	R\$ 6.520,00

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 677, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER um ano de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar de 24 de junho de 2019, para a servidora Kátia Simone Barbosa Nantes, matrícula n. 300977/2, cargo de Professor, PH3, classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 56181/2019-11).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 678, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, art. 4º, inciso X, alínea "f", de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER três anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, a contar da data de publicação, para a servidora Débora Golfetto, matrícula n. 397909/1, cargo de Professor, PH3, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fulcro nos artigos 169 a 171 da Lei Complementar n. 190, e art. 6º, inciso II e parágrafo 2º da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011 (Processo n. 55404/2019-79).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

ASSUNTO: Licença para capacitação

PROCESSO: 54982/2019-70

DECISÃO: Com fulcro nos arts. 140 e 142 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, decido pelo indeferimento do pedido de concessão de licença para capacitação remunerada ao servidor Thiago Alves Spontoni, Professor, PH3, matrícula n. 404398/1.

CAMPO GRANDE, 7 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Na Resolução "PE" SEMED n. 45, de 30 de janeiro de 2019, publicada no Diogrande n. 5.481, de 1º de fevereiro de 2019, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU:

Sociedade Educacional Juliano Varella	R\$ 485.636,28
---------------------------------------	----------------

PASSE A CONSTAR:

Associação Juliano Varella	R\$ 485.636,31
----------------------------	----------------

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE JUNHO DE 2019.

ELZA FERNANDES ORTELHADO
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO "PE" SAS n. 91, DE 07 DE JUNHO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 248, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR a servidora **ALESSANDRA ROSSI CACERES MENDONÇA**, matrícula n. **384686/02**, para compor Comissão de Sindicância em substituição a servidora **GEUSA DA SILVA MARQUES**, matrícula n. **386167/01**, designada pela Resolução "PE" SAS n. 87 de 04 de junho de 2019, publicada no Diogrande n. 5.597 de 06 de junho de 2019, com a finalidade de apurar possíveis irregularidades constantes no Processo n. **52.502/2019-81**.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2019.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO

PORTARIA "PE" PLANURB n. 11/2019, DE 10 DE JUNHO DE 2019.

A Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano-PLANURB, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso V, do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REMANEJAR a servidora abaixo relacionada, lotada na Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano - PLANURB, conforme especificado no quadro abaixo.

Matrícula	Servidor	Cargo	A contar de	Do Código	Para o Código	Programa
405133	Juliana Santos Portela de Siqueira	Gestor de Processo	10 de junho de 2019	30190101950	0190101000	4046

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE JUNHO DE 2019.

Berenice Maria Jacob Domingues
Diretora-Presidente da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano-Planurb



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES

PORTARIA "PE" FUNESP N. 45, DE 5 DE JUNHO DE 2019.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, usando da competência que foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "a", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

CONCEDER 3 (três) anos de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem ônus, em prorrogação, ao servidor ELIALDO DA FONSECA, matrícula n. 279714/02, ocupan-

te do cargo de Motorista, Referência 05, Classe "E", lotado na Fundação Municipal de Esportes, com fulcro no art. 169, da Lei Complementar 190, e art. 6º e seus parágrafos da Lei Complementar n. 191, ambas de 22 de dezembro de 2011, com efeito a partir de 23 de maio de 2019, (Processo n. 10927/2016-61).

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE JUNHO DE 2019.

RODRIGO BARBOSA TERRA
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115.171/2018-53

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (SACOS PLÁSTICOS, BOBINA EM SACO PICOTADA E OUTROS), sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal em exercício no dia 07.06.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
01	1	YOUSSEF AMIM YOUSSEF	R\$ 0,37
02	1		R\$ 1,05
03	1		R\$ 25,00
04	1		R\$ 19,20
05	1	NACIONAL COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	R\$ 49,16

Registramos que os lotes 06 e 08 restaram fracassados e os lotes 07, 09, 10, 11 e 12 restaram desertos, ficando assim, sem atendimento neste certame. Campo Grande - MS, 10 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **WESLEY DA SILVA SOARES**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.409/2019-93

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO E PAPEL TOALHA, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal em exercício no dia 07.06.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
1 (Cota Principal)	1	EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI	R\$ 3,57
2 (Cota Reservada)	1	LL LEOTERIO DOS SANTOS	R\$ 3,31
3 (Cota Principal)	1	RUANA COMERCIAL - EIRELI	R\$ 28,99
4 (Cota Reservada)	1	LL LEOTERIO DOS SANTOS	R\$ 29,12
5 (Cota Principal)	1	EFICAZ SOLUÇÕES HIGIENE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS EIRELI	R\$ 7,52
6 (Cota Reservada)	1	C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI	R\$ 8,69

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.914/2019-88

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados, o RESULTADO da licitação tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, PARACETAMOL, TRIANCINOLONA HEXACETONIDA, MIRTAZAPINA, ENTRE OUTROS), sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pela Exma. Senhora Prefeita Municipal em exercício no dia 07.06.2019, conforme parecer.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO
2	1	CIRÚRGICA PARANAÍ - EIRELI	R\$ 44,28
11	1		R\$ 11,56
12	1		R\$ 99,11
17	1		R\$ 70,25

Registramos que os lotes 03, 06, 07, 10 e 16 restaram fracassados e os lotes 01, 04, 05, 08, 09, 13, 14 e 15 foram desertos, ficando assim, sem atendimento neste certame. Campo Grande - MS, 10 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **WESLEY DA SILVA SOARES**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72.610/2018-26

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que o recurso administrativo interposto pela COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA, em face do certame licitatório em epígrafe foi indeferido,

conforme despacho decisório da autoridade competente. Campo Grande - MS, 10 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Presidente da CPL

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2018

O Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEGES, para fins de atendimento ao § 2º, art. 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao art. 23, do Decreto Municipal nº 12.480/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a relação dos itens ativos para as atas vigentes.

DESCRIÇÃO DA ATA	LOTES	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO UNITÁRIO	SALDO ATUAL
AQUISIÇÃO DE TORNEIRAS DE ACIONAMENTO ESPECIAL. Vigência: 12/03/2019 à 11/03/2020.	01	TORNEIRA CLÍNICA ALAVANCA DE PAREDE, FABRICADO EM METAL CROMADO E RESISTENTE, COM BICO AREJADOR, ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE MOVIMENTO LATERAL DO COTOVELO. COMPRIMENTO APROXIMADO DE 22 CM DA BASE DA PAREDE ATÉ O CENTRO DO BICO. ACIONAMENTO PELO SISTEMA DE 1/4 DE VOLTA. ROSCAS 1/2". DEVE ACOMPANHAR BUCHA 1/2" PARA 3/4 EM METAL.	R\$50,00	250
	03	TORNEIRA CLÍNICA ALAVANCA DE MESA OU BANCADA, FABRICADA EM METAL RESISTENTE E CROMADO COM BICO AREJADOR E BICA MÓVEL. ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE MOVIMENTO DO COTOVELO COMPRIMENTO APROXIMADO DE 23CM DA BASE DA BANCADA ATÉ O TOPO DA BICA. ACIONAMENTO PELO SISTEMA DE 1/4 DE VOLTA. ROSCAS 1/2". DEVE ACOMPANHAR BUCHA 1/2" PARA 3/4" EM METAL.	R\$80,00	250
	05	TORNEIRA ESPECIAL PARA LAVATÓRIO, DE BANCADA, BICA ALTA, CROMADA, COM SENSOR AUTOMÁTICO DE APROXIMAÇÃO PARA FLUXO DE ÁGUA, 220 VOLTS, 60HZ. ROSCAS 1/2". DEVE ACOMPANHAR BUCHA 1/2" PARA 3/4" EM METAL.	R\$429,99	50
	07	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO (ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO POR LEVE TOQUE), TEMPO DE FECHAMENTO DE APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS, BITOLA DE 1/2 POLEGADA, EM METAL CROMADO, ROSCAS 1/2". DEVE ACOMPANHAR BUCHA 1/2" PARA 3/4" EM METAL.	R\$61,89	1.200

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.695/2019-54

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO da licitação em epígrafe. Campo Grande - MS, 10 de junho de 2019.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **WESLEY DA SILVA SOARES**
Diretor-Geral de Compras e Licitação Pregoeiro

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

DELIBERAÇÃO n.º 680/2019/CMS

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA COMPLEMENTAÇÃO DE MANDATO DE 2017 - 2019.

A COORDENADORA DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE - MS, Conselheira Maria Auxiliadora Ribeiro Vilalba Fortunato, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 31 e inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, com fulcro na aprovação do pleno em sua 378ª Sessão Ordinária, datada de 29 de maio de 2019.

DELIBERA:

Art.1º - Fica aprovada a composição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para complementação do mandato de 2017 - 2019.

Art.2º - A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde é composta pelos seguintes membros:

Nome	Segmento	Função
Maria Auxiliadora Ribeiro Vilalba Fortunato	Usuário do SUS	Coordenadora
Alexandre Corrêa dos Santos Oliveira	Trabalhador	Coordenador-Adjunto
Neuza Socorro da Silva	Usuário do SUS	1º Secretária
Rogério Marcio Alves Souto	Gestor/Prestador	2º Secretário

Art.3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CAMPO GRANDE MS, 29 DE MAIO DE 2019.

CONS.ª MARIA AUXILIADORA RIBEIRO VILALBA FORTUNATO

Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde - CMS

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande - MS

DELIBERAÇÃO n.º 681/2019/CMS

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO (RAG) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/MS, REFERENTE AO ANO DE 2016.

A COORDENADORA DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE - MS, Conselheira Maria Auxiliadora Vilalba Ribeiro Fortunato, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 31 e inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termos do Parecer n. 001/2019 da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados ao SUS, e com fulcro na aprovação do pleno em sua 378ª Sessão Ordinária, datada de 29 de Maio de 2019.

DELIBERA

Art.1º - Fica aprovado o Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande/MS, referente ao ano de 2016.

Art. 2º - Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE MS, 29 DE MAIO DE 2019.

CONS.ª MARIA AUXILIADORA RIBEIRO VILALBA FORTUNATO

Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande - MS

DELIBERAÇÃO n.º 682/2019/CMS

APROVA A AVALIAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR / SAD / PROGRAMA MELHOR EM CASA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

A COORDENADORA DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE - MS, Conselheira Maria Auxiliadora Vilalba Ribeiro Fortunato, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 31 e inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termos do Parecer n. 002/2019 da Comissão de Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde do Município, Próprios, Conveniados e Contratados ao SUS, e com fulcro na aprovação do pleno em sua 378ª Sessão Ordinária, datada de 29 de Maio de 2019.

DELIBERA

Art.1º - Fica aprovada a Avaliação do Serviço de Atenção Domiciliar / SAD / Programa Melhor em Casa no Município de Campo Grande/MS.

Art. 2º - Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE MS, 29 DE MAIO DE 2019.

CONS.ª MARIA AUXILIADORA RIBEIRO VILALBA FORTUNATO

Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande - MS

DELIBERAÇÃO n.º 683/2019/CMS

APROVA O PARECER 006/2019 DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ CAFEOFFMS/CMS/SESAU - REFERENTE AO PEDIDO DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DIÁRIO OFICIAL N. 5.562

A COORDENADORA DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE - MS, Conselheira Maria Auxiliadora Vilalba Ribeiro Fortunato, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 31 e inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termos do Parecer n. 006/2019 da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde / CAFEOFFMS/CMS/SESAU, e com fulcro na aprovação do pleno em sua 378ª Sessão Ordinária, datada de 29 de Maio de 2019.

DELIBERA

Art.1º - Fica aprovado o Parecer 006/2019 da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Saúde /

CAFEOFFMS/CMS/SESAU - Pedido de SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, Diário Oficial N. 5.562.

Art. 2º - Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE MS, 29 DE MAIO DE 2019.

CONS.ª MARIA AUXILIADORA RIBEIRO VILALBA FORTUNATO

Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande - MS

DELIBERAÇÃO n.º 684/2019/CMS

APROVA O PLANO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE PARA CONSELHEIROS DE SAÚDE - CAMPO GRANDE / MS

A COORDENADORA DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE - MS, Conselheira Maria Auxiliadora Vilalba Ribeiro Fortunato, no uso de suas atribuições que lhe conferem no inciso V do Art. 31 e inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termos do Parecer n. 001/2019 da Comissão de Controle Social Comunicação, Informação e Educação Permanente no SUS, e com fulcro na aprovação do pleno em sua 378ª Sessão Ordinária, datada de 29 de Maio de 2019.

DELIBERA

Art.1º - Fica aprovado o Plano de Educação Permanente para Conselheiros de Saúde - Campo Grande/MS.

Art. 2º - Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE MS, 29 DE MAIO DE 2019.

CONS.ª MARIA AUXILIADORA RIBEIRO VILALBA FORTUNATO

Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande - MS

DELIBERAÇÃO n.º 685/2019/CMS

APROVA A PROPOSTA DE METAS DE INDICADORES - PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA PARA 2019 - 2020.

A COORDENADORA DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE - MS, Conselheira Maria Auxiliadora Ribeiro Vilalba Fortunato, em consonância ao Art.49 e no uso de suas atribuições que lhe confere inciso V do Art. 31 e inciso IV do Art. 32 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde e, nos termos do Parecer n. 002/2019 da Comissão de Acompanhamento da Elaboração e da Execução do Plano Municipal de Saúde/CMS/SESAU, e com fulcro na aprovação do pleno em sua 378ª Sessão Ordinária, datada de 29 de maio de 2019.

DELIBERA:

Art.1º - Fica aprovada a Proposta de Metas de Indicadores - Pactuação Interfederativa 2019 - 2020, conforme anexo I.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Deliberação 675/CMS/2019 de 27 de março de 2019.

CAMPO GRANDE MS, 29 DE MAIO DE 2019.

CONS.ª MARIA AUXILIADORA RIBEIRO VILALBA FORTUNATO

Coordenadora da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde

JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO

Secretário Municipal de Saúde de Campo Grande - MS

ANEXO DA DELIBERAÇÃO n. 685/CMS/2019

PACTUAÇÃO INTERFEDERATIVA DE METAS DE INDICADORES PARA 2019 - 2020

Nº	INDICADOR	CLASSIFICAÇÃO	META 2019	META 2020
1	Mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das 4 principais DCNT (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas) (/100.000)	U	333,02	333,02
2	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados. (%)	E	87,00	87,00
3	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida. (%)	U	95,00	95,00
4	Proporção de vacinas selecionadas do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de dois anos de idade (%) - Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ª dose) e Tríplice viral (1ª dose) - com cobertura vacinal preconizada	U	75,00	75,00
5	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerrados em até 60 dias após notificação (%)	U	80,00	80,00

6	Proporção de cura dos casos novos de hanseníase diagnosticados nos anos das coortes (%)	U	80,00	80,00
7	Número de casos autóctones de malária (nº absoluto)	E	Não pactuado	Não pactuado
8	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade (nº absoluto)	U	90,00	90,00
9	Número de casos novos de aids em menores de 5 anos (nº absoluto)	U	03	03
10	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez (%)	U	100,00	100,00
11	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária (razão)	U	0,62	0,62
12	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária (razão)	U	0,33	0,33
13	Proporção de parto normal no Sistema Único de Saúde (SUS) e na saúde suplementar (%)	U	41,00	41,00
14	Proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos (%)	U	15,17	15,17
15	Taxa de mortalidade infantil (/1.000)	U	9,80	9,80
16	Número de óbitos maternos em determinado período e local de residência (nº absoluto)	U	07	07
17	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica (%)	U	57,24	57,80
18	Cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF) (%)	U	80,00	80,00
19	Cobertura populacional estimada de saúde bucal na Atenção Básica (%)	U	62,33	62,33
20	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano (%)	U	100,00	100,00
21	Ações de Matriciamento sistemático realizadas por CAPS com equipes de Atenção Básica (%)	E	80,00	80,00
22	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue (nº absoluto)	U	06	06
23	Proporção de preenchimento do campo "ocupação" nas notificações de agravos relacionados ao trabalho (%)	U	96,00	96,00

Legenda: U – Universal; E – Específico.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.364, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

INDEFERE A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRIMEIROS PASSOS – ICAPP, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 71/2019, aprovado em sessão plenária de 6 de junho de 2019, e o disposto no Processo N. 57768/2018 - 85,

DELIBERA:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de autorização de funcionamento da educação infantil do INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRIMEIROS PASSOS – ICAPP, de Campo Grande/MS, mantido pelo INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRIMEIROS PASSOS – ICAPP.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de junho de 2019.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.365, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI MARIA CARLOTA TIBAU DE VASCONCELOS, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, o DECRETO n. 13.755/2019, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 72/2019,

aprovado em sessão plenária, de 6 de junho de 2019, e o disposto no Processo N. 33640/2019-06,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Maria Carlota Tibau de Vasconcelos, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de junho de 2019.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.366, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

CREDENCIA A INSTITUIÇÃO DE ENSINO E AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL ALFA BETA, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 73/2019, aprovado em sessão plenária de 6 de junho de 2019, e o disposto no Processo N. 91756/2018-99,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o CENTRO EDUCACIONAL ALFA BETA, de Campo Grande/MS, mantido pelo CENTRO EDUCACIONAL ALFA BETA LTDA, para oferecer a educação infantil.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil no CENTRO EDUCACIONAL ALFA BETA, de Campo Grande/MS, pelo prazo de dois anos, a partir de 2019.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de junho de 2019.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.367, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

RATIFICA O ATO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO CENTRO EDUCACIONAL SUPERAÇÃO, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, o Parecer CME/CG/MS N. 75/2019, a aprovação em sessão plenária de 6 de junho de 2019, e o disposto no Processo N. 52013/2018-94,

DELIBERA:

Art. 1º Fica ratificado o ato de autorização de funcionamento da educação infantil, concedido pela DELIBERAÇÃO CME/MS N. 2.089/2017, ao Centro Educacional SuperAção, de Campo Grande/MS, mantido por CENTRO EDUCACIONAL SUPERAÇÃO LTDA - ME, em razão da mudança de endereço da Rua dos Recifes, N. 926, Vila Conjunto Residencial Rib. Lag. – Coopha II, para a Rua dos Recifes, N. 976, Vila Conjunto Residencial Rib. Lag. – Coopha II, Campo Grande/MS.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de junho de 2019.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.368, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL – EMEI PROFª. AYD CAMARGO CÉSAR, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, o DECRETO n. 13.755/2019, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 76/2019, aprovado em sessão plenária de 6 de junho de 2019, e o disposto no Processo N. 30610/2019-21,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI Profª. Ayd Camargo César, de Campo Grande/MS, mantida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, pelo prazo de três anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de junho de 2019.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 2.369, DE 6 DE JUNHO DE 2019.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO CASA DA CRIANÇA, DE CAMPO GRANDE/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO GRANDE/MS, no uso de suas atribuições legais, considerando a DELIBERAÇÃO CME/CG/MS N. 1.903/2016, os termos do Parecer CME/CG/MS N. 77/2019, aprovado em sessão plenária de 6 de junho de 2019, e o disposto no Processo N. 59839/2018-01,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil na instituição de ensino Casa da Criança, de Campo Grande/MS, mantida pela ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPÍRITA CASA DA CRIANÇA, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2019.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/MS, 6 de junho de 2019.

Alelis Izabel de Oliveira Gomes
Conselheira Presidente do CME/CG/MS

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 0249/2019
Recurso: Voluntário nº. 0637/2014
Processo: 89105/2014-14
Recorrente: Julia Barbosa Martins - ME
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator (a): Denir de Souza Nantes

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO – NÃO CONHECIDO – MULTA REDUZIDA DE OFÍCIO.

I – O prazo para interposição de recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande é de 15 (quinze) dias, contados da data de intimação da decisão recorrida;

II – Inteligência do art. 63 da Lei Complementar n.2, de 15 de dezembro de 1992;

III – Multa fixada acima do valor mínimo sem a devida justificativa. Redução, de ofício, para o mínimo legal vigente da época;

VI – Recurso administrativo voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0637/2014. Mas, de ofício, reduzir a penalidade para o valor mínimo estabelecido no artigo 161, Anexo II, da Lei 2.909/92 – Súmula JURFIS 01/2016.

Campo Grande-MS, 15 de maio de 2019.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Denir de Souza Nantes
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Felipe Barros Correa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Junior, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0250/2019
Recurso: Voluntário nº. 0638/2014
Processo: 89104/2014-51
Recorrente: Julia Barbosa Martins - ME
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator (a): Denir de Souza Nantes

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO – RECURSO INTERPOSTO FORA DO PRAZO – NÃO CONHECIDO – MULTA REDUZIDA DE OFÍCIO.

I – O prazo para interposição de recurso voluntário à Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande é de 15 (quinze) dias, contados da data de intimação da decisão recorrida;

II – Inteligência do art. 63 da Lei Complementar n.2, de 15 de dezembro de 1992;

III – Multa fixada acima do valor mínimo sem a devida justificativa. Redução, de ofício, para o mínimo legal vigente da época;

VI – Recurso administrativo voluntário não conhecido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0638/2014. Mas, de ofício, reduzir a penalidade para o valor mínimo estabelecido no artigo 161, Anexo II, da Lei 2.909/92 – Súmula JURFIS 01/2016.

Campo Grande-MS, 15 de maio de 2019.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Denir de Souza Nantes
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Felipe Barros Correa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Rui Nunes da Silva Junior, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0251/2019
Recurso: Voluntário nº. 0459/2014
Processo: 56372/2014-13
Recorrente: Marta de Oliveira Xisto
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Emerson Augusto Maeda Taira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator (a): Denir de Souza Nantes

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – ATO PRIVATIVO DE SERVIDOR MUNICIPAL INVESTIDO NA FUNÇÃO – NULIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL.

I – A lavratura de Auto de Infração às normas de Polícia Administrativa do Município, estabelecidas na Lei Municipal n. 2.909, de 28 de julho de 1992 (Código de Polícia Administrativa do Município) constitui atividade privativa de servidor municipal investido legalmente nesta função;

II – Inteligência do art. 172 da Lei Municipal n.2.909, de 28 de julho de 1992, combinado com arts. 19 e 24 da Lei Complementar Municipal n.2, de 15 de dezembro de 1992;

III – Nulidade do auto de infração reconhecida de ofício;

VI – Recurso administrativo voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0459/2014.

Campo Grande-MS, 05 de junho de 2019.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Denir de Souza Nantes
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Daniel Flores, Felipe Barros Correa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

Acórdão: 0252/2019
Recurso: Voluntário nº. 0401/2014
Processo: 50489/2014-30
Recorrente: Marta de Oliveira Xisto
Recorrido: Município de Campo Grande
Julgador Singular: Valdeci Custódio Palmeira
Parecer Jurídico: Márcio de Barros
Relator (a): Denir de Souza Nantes

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO – ATO PRIVATIVO DE SERVIDOR MUNICIPAL INVESTIDO NA FUNÇÃO – NULIDADE DO PROCEDIMENTO FISCAL.

I – A lavratura de Auto de Infração às normas de Polícia Administrativa do Município, estabelecidas na Lei Municipal n. 2.909, de 28 de julho de 1992 (Código de Polícia Administrativa do Município) constitui atividade privativa de servidor municipal investido legalmente nesta função;

II – Inteligência do art. 172 da Lei Municipal n.2.909, de 28 de julho de 1992, combinado com arts. 19 e 24 da Lei Complementar Municipal n.2, de 15 de dezembro de 1992;

III – Nulidade do auto de infração reconhecida de ofício;

VI – Recurso administrativo voluntário conhecido e provido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Campo Grande-MS, por unanimidade, não conhecer do Recurso Voluntário nº. 0401/2014.

Campo Grande-MS, 05 de junho de 2019.

Jorge Takeshi Otubo
Presidente

Denir de Souza Nantes
Redator

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adalton Aparecido Nantes Gimenez, Daniel Flores, Felipe Barros Correa, Fernando Augusto de Salles, Giovana Dario Sbaraini, João Sebastião da Silva, Marcelino Pereira dos Santos, Marcelo Flávio Delgado, Renata Helena Ribeiro Rodrigues Sanches, Sebastião Rolon Neto e Valdeci Custódio Palmeira.

PARTE II

PODER LEGISLATIVO

ATOS DE PESSOAL

DECRETO N. 8.014

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **HELIO FERREIRA DE REZENDE JÚNIOR**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar I, Símbolo AP 106, a partir de 06 de junho de 2019.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 07 de junho de 2019.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 8.015

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor **MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LOPES**, ocupante do cargo de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, a partir de 04 de junho de 2019.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 07 de junho de 2019.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 8.016

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LOPES para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar III, Símbolo AP 108, em vaga prevista na Resolução n. 1.244/2017, a partir de 04 de junho de 2019.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 07 de junho de 2019.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

DECRETO N. 8.017

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR DANIEL FURTUOSO DA SILVA para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar V, Símbolo AP 110, em vaga prevista na Resolução n. 1.244/2017, a partir

de 05 de junho de 2019.

Câmara Municipal de Campo Grande - MS, 07 de junho de 2019.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

PORTARIA N. 4.393

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR o afastamento da servidora **ANA PAULA ROCHA DE OLIVEIRA**, matrícula n. 14149, em prorrogação, no período de 08.05.2019 a 31.07.2019, de acordo com o laudo médico pericial expedido pela Junta Médica do Instituto Nacional de Seguro Social- INSS.

Câmara Municipal de Campo Grande- MS, 05 de junho de 2019.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

PORTARIA N. 4.394

PROF. JOÃO ROCHA, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ISABELLA DIAS** 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares, referentes ao período proporcional de 2018, de 10 a 24 de junho de 2019, em virtude do término de sua licença médica, de acordo com os arts. 131 e 134, ambos da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011.

Câmara Municipal de Campo Grande-MS, 06 de junho de 2019.

PROF. JOÃO ROCHA
Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Processo administrativo nº: 096/2017

Processo licitatório - pregão n.º: 001/2017

Objeto: prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 24/05/2017, nos termos previstos em sua cláusula décima segunda, e o reajuste, pelo índice IPCA-IBGE, de 4,94% (quatro inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) sobre o valor mensal do contrato, nos termos previstos na cláusula oitava.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS)

Contratada: N&A INFORMÁTICA EIRELI - EPP.

Valor do aditivo: R\$ 181.336,32

Data do aditivo: 21/05/2019

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39-11

Empenho nº: 254, de 30/05/2019

Amparo Legal: art. 57, IV, da Lei n.º 8.666/93, vinculando-se ao processo administrativo nº 096/2017.

Signatários: pela Contratante, João Batista da Rocha, pela Contratada, Andréia Silva de Lima.

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL PARA APROVAÇÃO DE PARECER DO CONSELHO FISCAL, REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA.

A Presidente da Associação das Mulheres com Deficiência de Campo Grande - AMDEF CG, no uso de suas atribuições, respeitando o disposto do Artigo 22, I, III, IV e VIII, artigo 24, I e II e artigo 28 do Estatuto Social vigente, com o objetivo de aprovar o Parecer e Relatório do Conselho Fiscal de 2018; reforma do estatuto social (para se adequar as legislações vigentes), bem como eleição e posse de nova diretoria, convoca todas as associadas para Assembleia Geral que será realizada no dia 20 de Julho de 2019 na Rua Marajó, nº 540, Vila São Roque, em Campo Grande/MS, às 8h em primeira convocação e às 8h30, em segunda e última convocação, a fim de serem deliberados os seguintes itens, conforme ordem do dia:

- 1- Aprovação do Parecer e Relatório anual do Conselho Fiscal;
- 2- Leitura e aprovação da reforma do Estatuto Social;
- 3- Eleição e posse da Diretoria da Associação;
- 4- Outros assuntos de interesse das associadas.

Campo Grande/MS, 10 de junho de 2019.

Mírian Mirella Ballatore Holland Tosta
Presidente

REQUERIMENTO

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DOM LUIZ torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença Prévia para atividade de condomínio residencial. Localizada à Rua Padre João Crippa, nº 1093, Vila Cidade, município de Campo Grande -MS.

REQUERIMENTO

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ITAGUAÇU torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**. Localizada à **RUA TULLIO ABRAO, Nº 439, JARDIM MANSUR** município de Campo Grande -MS.

REQUERIMENTO

CRS LUZ COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença de Instalação - Ampliação para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES (AMPLIAÇÃO COM A INSTALAÇÃO DE 01 TANQUE DE 15 M³)**. Localizada à **Avenida João Lemes de Rezende, 754 - Jardim Itamaracá**, município de Campo Grande -MS.

REQUERIMENTO

GUARÁ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, ELÉTRICA E LAVA JATO**. Localizada à **AV. MINISTRO JOÃO ARINOS, Nº 4701, CHÁCARA CACHOEIRA**, município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO

HELD E HELD LTDA -ME torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **COMÉRCIO VAREJISTA DE TAMBORES, BOMBONAS E CONTÊNERES; TRITURAÇÃO E LIMPEZA E TRIAGEM DE MATERIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS**. Localizada à **RUA GENEAL REVEILLEAU, 540 BAIRRO AMAMBAI** município de Campo Grande -MS.

REQUERIMENTO

MECÂNICA CATARINENSE LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Licença de Operação nº 03.378/2015 para atividade de **OFICINA MECÂNICA**. Localizada à **RODOVIA BR-163, KM 460,5 S/N ZONA RURAL** município de Campo Grande - MS.

REQUERIMENTO

SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental Modalidade Licença Prévia para atividade de **DEPÓSITO CENTRAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**. Localizada à **AV SOLON PADILHA, 2288, POLO EMPRESARIAL OESTE** município de Campo Grande –MS.

Edital de Convocação

A União Comunitária de Clube de Mães e Associações de Mato Grosso do Sul – UCCMA-MS convoca as diretoras e associados para a Assembléia Geral do Congresso Municipal Ordinário a ser realizada no dia 27/07/2019, das 09:00 às 13:00 horas, na Avenida Coronel Antonino, 3884, Mata do Jacinto, Nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte

ordem do dia: a) Prorrogação do Mandato da atual diretoria até 27/07/2019; b) Eleição, Apuração e Posse da nova diretoria executiva e conselho fiscal. Inscrição de chapa até o dia 17/07/2019. Informações na UCCMAMS, na Avenida Coronel Antonino, 3884, Mata do Jacinto, Nesta Capital, no horário comercial.

REQUERIMENTO

VEMAI - COMERCIO DE VEICULOS LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Licença Ambiental - Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de **OFICINA MECÂNICA**. Localizada à AV RICARDO BRANDAO, Nº 566, BAIRRO JARDIM SANTA CATARINA, município de Campo Grande/MS.